

07 42



Ofício nº 394/2019/SMS

Nova Trento, 11 de Setembro de 2019.

Ao,
Setor de Licitações

Solicitação de Processo Licitatório para conserto da Ambulância utilizada pela Secretaria de Saúde.

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio este solicitar a realização de um Processo Licitatório para Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários para executar conserto de AMBULÂNCIA VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO – PLACA QHP 6971. ANO DE FAB. 2014, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Cabe ressaltar que o serviço realizado anteriormente neste veículo (Reparo de bomba alimentadora, sensor de pressão tubo rail e válvula reguladora pressão) difere dos serviços solicitados na presente licitação.

A dotação a ser utilizada é o Código ____.

Item	Qnt	Unid	Descrição do Serviço	Valor Total
01	01	Serviço	Mão de Obra Mecânica para revisão e conserto de ambulância - VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO – PLACA QHP 6971. ANO DE FAB. 2014.	R\$ 8.330,00
2	01	Unid	Peças de reposição	R\$ 20.484,05
			Total	R\$ 28.814,05

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Recebido
13/09/19
FABLO

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA



Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada para revisar/consertar o veículo AMBULÂNCIA VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO – PLACA QHP 6971. ANO DE FAB. 2014, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com vistas à contratação em epígrafe.

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar conserto de AMBULÂNCIA VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO – PLACA QHP 6971. ANO DE FAB. 2014, conforme especificações deste Termo.

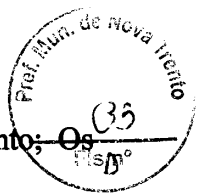
2 – OBJETIVO

Pretende-se com a contratação a prestação de um serviço eficiente, visando a reutilização do bem, com segurança e garantia.

3 – DOS SERVIÇOS

- A empresa prestará um serviço de qualidade, dando ao município garantia de no mínimo 03 meses;
- No momento atual este equipamento está sem condições de uso, após a revisão completa, ele deverá estar apto para utilização;
 - Não se admitirá que a empresa vencedora alegue que constatou outros problemas e para tanto necessitará de aditivo. O aditivo não será concedido sob hipótese alguma, visto que, a ambulância está a disposição na prefeitura para análise prévia;
- A empresa compromete-se a prestar auxílio quanto a correta utilização do veículo. Defeitos provocados pela falta de capacidade no conserto, ficará sob responsabilidade da empresa (conserto e ressarcimento se necessário for);
- A empresa compromete-se a realizar os consertos necessários, inclusive no motor se necessário for, no período de garantia.

4 – PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



O início dos serviços dar-se-á imediatamente após a emissão de autorização de fornecimento; Os serviços deverão ser prestados no pátio da oficina da proponente.

6 – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo é contado a partir da assinatura do contrato com vigência de 30 (trinta) dias, sendo que o pagamento só será efetuado após conclusão do serviço. Pagamento após 05 (cinco) dias do uso do veículo, em até 15 dias.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deverá efetuar o serviço com qualidade e eficiência, responsabilizando-se pelos seus funcionários, inclusive com relação aos equipamentos de proteção individual (EPI's) e todos os encargos trabalhistas;

7.2 Prestar informação ao município sobre o uso do Veículo;

7.3 Responsabilizar-se pelos consertos no prazo de garantia, desde que a avaria tenha relação com o serviço realizado.

8 – PROGNOSTICO DO VEICULO

8.1 As empresas interessadas, poderão verificar e analisar o veículo previamente, para poderem realizar um prognostico do veículo.

8.2 Para realização do prognostico, as empresas interessadas, deverão entrar em contato para agendar um horário, para que algum Servidor, possa acompanhá-los e orientá-los.

– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura de Nova Trento com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

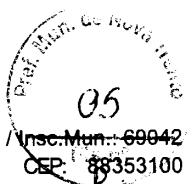
10 – ESPECIFICAÇÕES / VALORES MÁXIMOS ACEITOS

O valor de referência máximo citado abaixo, tem como parâmetro orçamento apresentado pela Empresa DVA VEICULOS LTDA, localizada no município de São José. O orçamento discriminado poderá ser consultado no ANEXO, do edital.



Valor Total máximo: R\$ R\$ 28.814,05 (vinte e oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinco centavos) sendo: Serviços = R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais), Peças = R\$ 20.484,05 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento



Empresa: TREVISO - MATRIZ BRUSQUE
RODOVIA ANTONIO HEIL, 202 GALPAO 4 E 5

CNPJ: 28.090.609/0001-18
Bairro: CENTRO II
Fone: 4732511234

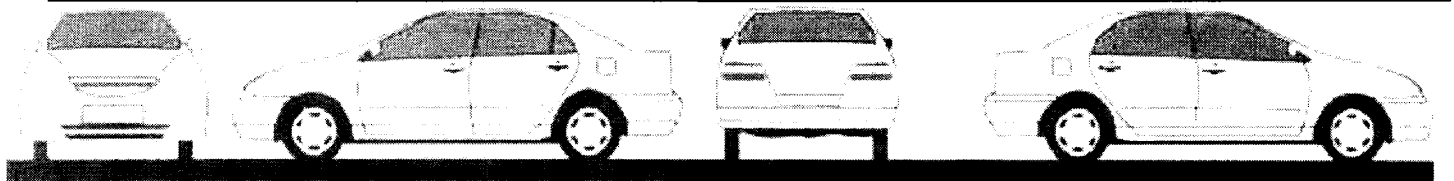
Insc.Estad.: 258389737 / Insc.Mun.: 69042
BRUSQUE - Santa Catarina - SC
CEP: 88353100

Orçamento Interno

Nº 1113

Tipo: V1 - Cliente (Mecânica) Prisma: BRU9 Responsável: Joao Carlos Nº Contr./Pacote TMAC: <input type="checkbox"/> Garantia Fábrica <input type="checkbox"/> Garantia Estendida <input type="checkbox"/> Lavar Veículo	Entrada: 14/08/2019 as 11:29 Previsão Entrega: 30/08/2019 as 19:00 Validade: 31/08/2019 Liberada:
Cliente MUNICIPIO DE NOVA TRENTO	

Veículo Produto/Modelo: VU-CITROEN / JUMPER 2.8 FURGA; O 35MH DIESEL Nr.Fab 935ZCWMNCE2141004 Motor: Cor Externa branca Serie: Motorista: Nr. Série Veic.:	<input type="checkbox"/> Blindado KM: 87876 MVS: Linha: ENVEMO Documento: Nº Bateria:	Ano/Modelo: 14/14 Placa: QHP-6971 Combustivel:
Concessionária Vendedora TREVISO - BRUSQUE RUA GUSTAVO SCHLOSSER		Data Venda: 10/02/2014 CEP: 88353020 BRUSQUE - Santa Catarina - SC



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente	
01	CLIENTE ALEGA AR CONDICIONADO SO FUNCIONA NO ULTIMO
02	CLIENTE ALEGA SIRENE ESTA FALHANDO
03	APERTAR PORTAS TRASEIRAS
04	OLHAR PORTA LATERAL QUE ESTA BATENDO
05	LATORIA FZR UNS RETOQUES QUE FORAM BATIDOS
06	FAROL DE MILHA ESTA QUEIMADO
07	REVISAO GERAL
08	SUSPENSAO
09	FREIOS
10	MOTOR E ELTRICA
	ORCAMENTO GERAL

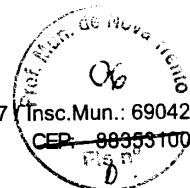
Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01 207	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1,00	2.400,00
04 502	SERVIÇO DE FUNILARIA	1,00	1.200,00
08 604	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE FEIXE DE MOLAS	1,00	450,00
10 ELETRICA	SERVICO DE ELETRICA GERAL	1,00	2.000,00
11 MEC010	SERVICO MECANICA	0,50	2.280,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
1.MOURA100QD	*BATERIA MOURA M1000QD MFA	FC	A	1	1 0	673,090000	673,09
1.1010306	*LIMPA S.C. DIESEL	FC	A	1	9 0	140,620000	140,62
1.1036048	*KIT REVISAO	FC	A	1	33 4	51,380000	51,38
1303896080	BATENTE INFERI	UN	B	1	4 0	55,380000	55,38
1303898080	BATENTE SUPERI	UN	B	1	1 0	63,720000	63,72
1303906080	BUCHA GUIA SUPE	UN	B	1	0 0	110,700000	110,70
1303907080	BUCHA GUIA INF	UN	B	1	0 0	99,870000	99,87
1304640080	BUCHA ELASTICA	UN	B	8	0 0	157,940000	1263,52
1304641080	BUCHA ELASTICA	UN	B	4	0 0	218,230000	872,92
1307327080	BATENTE PORTA D	UN	B	1	0 0	103,460000	103,46
1323588080	BATENTE PORTA L	UN	B	2	3 0	85,930000	171,86
1323665080	PERFILADO BORRA	UN	B	1	0 0	1099,450000	1099,45
1323666080	PERFILADO BORRA	UN	B	1	0 0	1025,280000	1025,28
1328196080	TIRANTE PORTAS	UN	B	2	2 0	110,170000	220,34
1334788080	RESISTOR CONVER	UN	B	1	0 0	281,320000	281,32
1335284080	ANTEPARO VAO RO	UN	B	1	0 0	145,660000	145,66

Empresa: TREVISO - MATRIZ BRUSQUE
RODOVIA ANTONIO HEIL, 202 GALPAO 4 E 5

CNPJ: 28.090.609/0001-18
Bairro: CENTRO II
Fone: 4732511234 Fax:

Insc.Estad.: 258389737
BRUSQUE - Santa Catarina - SC



Orçamento Interno

Nº 1113

1335390080	BATENTE SUPERIO	UN	B	2	4	0	68,540000	137,08
1335777080	FECHADURA DA PO	UN	B	2	11	1	180,500000	361,00
1339474080	BATENTE PORTA L	UN	B	1	2	0	70,920000	70,92
1339729080	FECHADURA PORTA	UN	B	1	1	0	410,580000	410,58
1339731080	FECHADURA DA PO	UN	B	1	0	0	982,580000	982,58
1340174080	BATENTE LIMIT	UN	B	2	0	0	163,860000	327,72
1345648080	FECHADURA HASTE	UN	B	1	0	0	759,500000	759,50
1349749080	PERFILADO BORRA	UN	B	1	0	0	485,160000	485,16
1365070080	ELEMENTO FILTRO	UN	B	1	5	0	110,000000	110,00
1368669080	SUORTE MOTOR L	UN	H	1	0	0	1011,280000	1011,28
14144190	LAMPADA W5W 12V	UN	B	2	24	0	10,720000	21,44
14151095	LAMPADA P FAROL	UN	B	2	3	0	67,670000	135,34
14591487	BOTAO FIX PROTE	UN	B	6	0	0	10,640000	63,84
2995811	FILTRO OLEO C M	UN	B	1	8	0	88,410000	88,41
500388408	CORREIA ALTER B	UN	B	1	1	0	130,000000	130,00
504000412	POLIA TENSORA D	UN	B	1	2	0	442,020000	442,02
4066407	CORREIA COMPRES	UN	B	1	0	0	52,720000	52,72
4340868	SUORTE MOTOR	UN	H	1	0	0	659,050000	659,05
5801467815	CORREIA	UN	H	1	4	0	458,760000	458,76
5801752779	SENSOR AUTOMATI	UN	B	1	3	0	655,700000	655,70
5801784615	SENSOR CORREIA	UN	B	1	3	0	645,060000	645,06
5802071338	SENSOR CORREIA	UN	B	1	0	0	326,360000	326,36
7082459	OLEO DE FREIO T	UN	G	3	16	0	29,650000	88,95
7088197	OLEO CAMBIO DUCATO	UN	G	3	4	0	185,950000	557,85
7088486	OLEO 5W30 DIESEL	UN	G	6	120	4	43,990000	263,94
7089444	KIT DISPOSITIVO	UN	B	1	0	0	1410,930000	1410,93
71728806	PRESILHA FIXACA	UN	B	10	5	0	10,320000	103,20
71771154	CJ COIFAS HOMOC	UN	B	1	3	0	487,260000	487,26
71771168	COIFA SEMIARVOR	UN	B	1	1	0	490,690000	490,69
735407046	FRISO DIR LATER	UN	B	1	0	0	171,740000	171,74
735407061	FRISO DIR LATER	UN	B	1	1	0	180,150000	180,15
77364859	JG PASTILHAS FR	UN	A	1	1	0	1214,940000	1214,94
77365902	ELEMENTO FILTRA	UN	B	1	1	0	217,390000	217,39
9806740980	RETENTOR CX CAM	UN	B	1	0	0	88,530000	88,53
9822498480	FLANGE CARCACA	UN	B	1	0	0	495,390000	495,39

Item	Serviços: 8330,00	Itens: 20484,05	Serviços+Itens: 28814,05
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 8330,00	Total: 20484,05	Descontos: 0,00
			Total: 28.814,05

"NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEICULO, DINHEIRO, JOIAS, RELOGIO E PERTENCES EM GERAL, DEVENDO SEREM RETIRADOS NA RECEPÇÃO NA HORA DA INSPEÇÃO".

DECLARO TER RECEBIDO O VEÍCULO ACIMA DESCRITO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DEVIDAMENTE REPARADO, E NO ESTADO ORIGINAL DE ENTREGA, COM TODOS SEUS PERTENCES E EQUIPAMENTOS.

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veiculo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

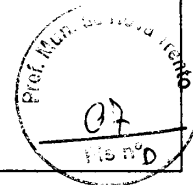
Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 28.090.609/0001-18

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 1/2

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR CONserto DE AMBULÂNCIA VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO - PLACA QHP 6971. ANO DE FAB. 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO.

Forma Adm. nº: 132/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: ATÉ 15 DIAS / INEXISTENTE
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA NEREU RAMOS, 164
Urgência:
Vigência: 31/12/2019
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

2-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	05.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.39.00.00.00	20.484,05
	Fonte de Recurso : 746 - Transferências de Recursos do SUS/União destinados			
41	05.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.19.00.00.00	8.330,00
	Fonte de Recurso : 746 - Transferências de Recursos do SUS/União destinados			

Total previsto: 28.814,05

ITENS:

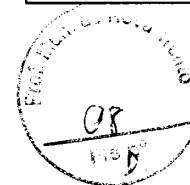
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Hs.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECANICO P/ REF. DE VEIC. P/ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA PREFEITURA (AMBULANCIA E MICR ONIBUS)	8.330,0000	8.330,00
2	1,000	Pçs.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO AMBULANCIA	20.484,0500	20.484,05
Total Geral ----->				28.814,0500	28.814,05

Nova Trento, 30 de Setembro de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 2/2

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 30 de Setembro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 132/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 30 de Setembro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

09
2013

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Prof. H. de Nova Trento
10
18

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o Ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

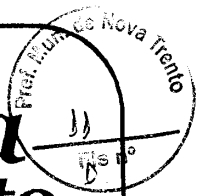
- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

12
12

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

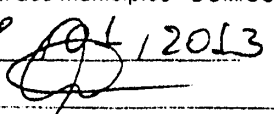

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013


ASSINATURA

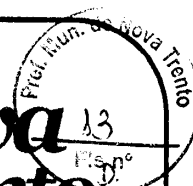
CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novarento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Pres. Municipal Nova Trento
14
Pág. nº 9

Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Júcelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC

EM 18 01 2019
[Handwritten signature]



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;


Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Júcelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM

18/01/2019


ASSINATURA

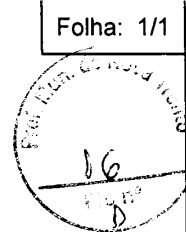
CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 132/2019
Número Processo / Ano: 132/2019
Data do Processo: 30/09/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR CONCERTO DE AMBULÂNCIA VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO – PLACA QHP 6971. ANO DE FAB. 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
41	05.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	144.743,44	20.484,05
41	05.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	144.743,44	8.330,00
					Total Previsto:	28.814,05

					Total Geral:	28.814,05
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Nova Trento, Em 30/09/2019


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

DATA DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 22/10/2019 ATÉ AS 8:30 horas

DATA DE ABERTURA: 22/10/2019 ÀS 09:00 horas

HORÁRIO: 9:00 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que na data e horário supramencionados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar conserto de **AMBULÂNCIA VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO – PLACA QHP 6971. ANO DE FAB. 2014**, conforme especificações deste Termo.

1.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Proposta de Preços;
- Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo V – Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VI – Declaração de que conhece e está de acordo com o edital;
- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII – Declaração de conhecimento do veículo.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



data e horário estipulados para abertura, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo III) e, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

DATA: 22/10/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Nº DO CNPJ:

2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular ou público com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao Pregão, em nome do proponente acompanhado de Estatuto ou de Contrato Social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Apenas os representantes presentes das empresas, devidamente credenciados, poderão formular ofertas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.1 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

4.1.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação (conforme anexo III) o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

4.2 A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigida neste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.1 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
DATA DE ABERTURA: 22/10/2019
HORÁRIO: 9:00 HORAS

4.2.2 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
DATA DE ABERTURA: 22/10/2019
HORÁRIO: 9:00 HORAS

4.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

4.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

4.5 A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura de Nova Trento/SC, situada na Praça Del Comune, 126, Centro, no horário de expediente da Prefeitura, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.6 O CNPJ/MF ou CPF e RG a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa e/ou pessoa física que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

4.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1):

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).

5.2. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

5.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

5.4. Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.5. Locais de execução dos serviços: a empresa vencedora do certame deverá executar os serviços licitados em sua oficina, cabendo ao licitante o deslocamento da ambulância que está localizada no estacionamento da Prefeitura, sito o endereço: Rua: Floriano Peixoto – Centro, Nova Trento/SC, 88270-000.

5.6. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

5.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

5.9. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

5.11. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

6.1 – A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

6.2 – DA REGULARIDADE JURÍDICA

6.2.1 De empresa (pessoa jurídica):

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

6.4 – DA REGULARIDADE FISCAL

Para comprovação da Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão de Negativa Trabalhista (Lei 12.440/2011) emitida pela Justiça do Trabalho.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 01; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente, encadernados e rubricados pelo Licitante.

6.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III.
- c) Declaração da licitante, informando que conhece e aceita o teor do edital.
- d) Declaração de que fez revisão no veículo e de que sua proposta está adequada a execução do serviço para que o veículo possa ser utilizado declarando também que usará peças de reposição novas para o conserto do veículo (MODELO Anexo VIII);
- e) Apresentar **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DA EMPRESA JUNTO À FATMA.**

7-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão classificadas pelo Pregoeiro, as propostas que apresentarem o MENOR PREÇO GLOBAL, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, aquelas cujos preços sejam até 10% superiores ao menor preço ofertado. (Inciso VIII, Art. 1º, Lei nº 10.520/02).

7.1.1 Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances verbais, as menores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), serão classificadas e convocadas para a participação. (Inciso IX, art. 4º, Lei nº 10.520/02).

7.2 Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes para apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e aos demais, em ordem decrescente de valor. (Incisos VIII e IX, Art. 4º, Lei nº 10.520/02).

7.3 Não poderá haver desistência de lances verbais.

7.4 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.5 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado na proposta classificada em primeiro lugar, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



motivadamente a respeito. (Inciso XII, art.11º, Dec. nº 3.555/00).

7.6 Sendo aceitável a menor oferta, o Pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que a tiver formulado, verificando-se o atendimento das condições habilitatórias, conforme o item VI – DA HABILITAÇÃO, deste Edital. (Inciso XIII, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto do certame. (Inciso XIV, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, definidos neste.

7.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes. (Inciso XI, art. 21º, Lei nº 3.555/00).

8 – DOS RECURSOS

8.1 Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora. (Inciso XVII, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.2 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

8.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo. (Inciso XVIII, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.5 Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Inciso XIX, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, bem como os que forem enviados por fax.

8.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (48) 3267-3213, das 07:00 as 13:00 horas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



9.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

9.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será feito após a prestação do serviço, pelo intermédio do setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento. A Vencedora deverá apresentar no término do serviço, a primeira e segunda via da NOTA FISCAL.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura de Nova Trento com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Quem, convocado dentro do prazo de sua validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.(art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002).

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato; por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada.
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



art. 87 da Lei 8.666/93.

12.3 As multas referidas neste item poderão ser descontadas das faturas ou cobradas judicialmente. (parágrafo 1º, art. 87, Lei. Nº 8666/93).

12.4 A licitante que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. (Art.14, Dec. Nº 3555/00).

12.5 Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 14.1 do presente Edital, o lance é considerado proposta.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

13.2 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse desta Administração Pública, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo o disposto no art. 18, do Decreto 3.555/2000.

13.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

13.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

13.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos materiais e/ou serviços pela Administração.

13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

13.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.11 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito a Praça del Comune, 126 Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (48) 3267-3211/3213.

13.12 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do procedimento licitatório, será o da Comarca de São João Batista/SC.

Nova Trento, 30 de setembro de 2019.

Aprígio José Botameli

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada para revisar/consertar o veículo AMBULÂNCIA VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO – PLACA QHP 6971. ANO DE FAB. 2014, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com vistas à contratação em epígrafe.

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar conserto de AMBULÂNCIA VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO – PLACA QHP 6971. ANO DE FAB. 2014, conforme especificações deste Termo.

2 – OBJETIVO

Pretende-se com a contratação a prestação de um serviço eficiente, visando a reutilização do bem, com segurança e garantia.

3 – DOS SERVIÇOS

- A empresa prestará um serviço de qualidade, dando ao município garantia de no mínimo 03 meses;
- No momento atual este equipamento está sem condições de uso, após a revisão completa, ele deverá estar apto para utilização;
- Não se admitirá que a empresa vencedora alegue que constatou outros problemas e para tanto necessitará de aditivo. O aditivo não será concedido sob hipótese alguma, visto que, a ambulância está a disposição na prefeitura para análise prévia;
- A empresa compromete-se a prestar auxílio quanto a correta utilização do veículo. Defeitos provocados pela falta de capacidade no conserto, ficará sob responsabilidade da empresa (conserto e ressarcimento se necessário for);
- A empresa compromete-se a realizar os consertos necessários, inclusive no motor se necessário for, no período de garantia.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4 – PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O início dos serviços dar-se-á imediatamente após a emissão de autorização de fornecimento; Os serviços deverão ser prestados no pátio da oficina da proponente.

6 – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo é contado a partir da assinatura do contrato com vigência de 30 (trinta) dias, sendo que o pagamento só será efetuado após conclusão do serviço. Pagamento após 05 (cinco) dias do uso do veículo, em até 15 dias.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deverá efetuar o serviço com qualidade e eficiência, responsabilizando-se pelos seus funcionários, inclusive com relação aos equipamentos de proteção individual (EPI's) e todos os encargos trabalhistas;

7.2 Prestar informação ao município sobre o uso do Veículo;

7.3 Responsabilizar-se pelos consertos no prazo de garantia, desde que a avaria tenha relação com o serviço realizado.

8 – PROGNOSTICO DO VEICULO

8.1 As empresas interessadas, poderão verificar e analisar o veículo previamente, para poderem realizar um prognostico do veículo.

8.2 Para realização do prognostico, as empresas interessadas, deverão entrar em contato para agendar um horário, para que algum Servidor, possa acompanhá-los e orientá-los.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura de Nova Trento com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – ESPECIFICAÇÕES / VALORES MÁXIMOS ACEITOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



O valor de referência máximo citado abaixo, tem como parâmetro orçamento apresentado pela Empresa DVA VEICULOS LTDA, localizada no município de São José. O orçamento discriminado poderá ser consultado no ANEXO, do edital.

Valor Total máximo: R\$ R\$ 28.814,05 (vinte e oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinco centavos), sendo: Serviços = R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais), Peças = R\$ 20.484,05 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 22/10/2019 às 09:00 horas

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar conserto de **AMBULÂNCIA VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO - PLACA QHP 6971. ANO DE FAB. 2014**, conforme especificações deste Termo.

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit.	Preço. Total
1	1	Serviço	Mão de Obra Mecânica para revisão e conserto de ambulância - VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO - PLACA QHP 6971. ANO DE FAB. 2014.		
2	1	Unid.	Peças de reposição		
TOTAL					

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 093/2019, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ____ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ sediada no(a)

_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ___ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V
(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2019.

(nome da empresa)
Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



**ANEXO VI
DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as
condições nele previstas.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato n°. ____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVA TRENTO E A EMPRESA _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO REVISÃO COMPLETA DE AMBULÂNCIA.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o Município de Nova Trento, situado a Rua santo Inácio, 126, Praça del Comune, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF n°, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____._____/000_ - __, estabelecida na _____, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por _____, residente e domiciliado na _____, _____, portador da Carteira de Identidade número _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o número _____, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo Licitatório n° 132/2019 - Pregão Presencial n° 093/2019, o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa que faça revisão completa em veículo: **AMBULÂNCIA VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO - PLACA QHP 6971. ANO DE FAB. 2014**, conforme especificações no Pregão Presencial N° 093/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por trinta dias para execução de serviços. Garantia do serviço de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA A CONTRATADA se obriga a:

- 01 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato.
- 02 – Prestar serviços de primeira qualidade;
- 03 – Quando necessário a substituição de peças as mesmas devem ser feitas por peças de primeira qualidade;
- 04 – Executar os serviços de acordo com a Ordem de Execução de Serviços, aprovada pela Prefeitura de Nova Trento;
- 05 – Dar garantias por escrito do serviço executado;
- 06 – Fornecer a Prefeitura de Nova Trento informações quanto a boa utilização do bem;
- 07 – Observar as especificações técnicas do fabricante do veículo e das peças;
- 08 – Apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega dos serviços, com discriminação do valor da mão de obra.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Prefeitura Municipal de Nova Trento se obriga a:

- 01 – Fazer o pagamento da nota fiscal em até 15 (quinze) dias, após entrega do veículo e período de verificação.
- 02 – Designar servidor para acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão de acordo com o orçamento vigente para o ano de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (_____). Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Nova Trento em até 15 (quinze) dia após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Uma vez aceitos pela Contratante, os materiais serão pagos em nome da contratada, mediante depósito bancário em conta-corrente já indicada na proposta de preços, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, no primeiro dia útil após o término da prestação, devidamente protocolizada, constando o número da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso do inciso II. do Art. 79, deverá haver manifestação por escrito, da parte interessada, com antecedência de 10 dias para análise e aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente CONTRATO estará sujeita às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso na entrega dos serviços.

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do ajuste, sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, justos e contratados, assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo.

Nova Trento, de de 2019.

PREFEITURA DE
NOVA TRENTO
Contratante

(Nome da Empresa)
Contratada

Testemunhas:

1 _____ 2 _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que fez revisão no veículo **AMBULÂNCIA
VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO - PLACA QHP 6971. ANO DE FAB. 2014**, sendo que nossa
proposta está condizente com o serviço exigido pela Prefeitura. Declaramos também que
utilizaremos no conserto peças de reposição novas de primeira linha.

Nova Trento, ____ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	132/2019
Processo de Licitação:	132/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	93/2019-PR
Data do Processo:	30/09/2019
Data da Abertura das Propostas:	22/10/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

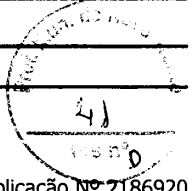
Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 30.09.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
CARIAS Nº 18.894-8
PREFEITO MUNICIPAL - PMINT

Assinatura do Responsável

Nova Trento**PREFEITURA****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Publicação Nº 2186920

Retifica Portaria nº 707/2019 "C"

Fica retificada a Portaria nº 707/2019 "C", de 03 de setembro de 2019, publicada em 06 de setembro de 2019 no DOM/SC – edição nº 2922, páginas 777 e 778, passando a vigorar a Publicação da Portaria nº 707/2019 "C", publicada no dia 09/10/2019, por motivo de equívoco no local de trabalho do servidor no Termo 2º Aditivo de Contrato nº 083/2019.

Nova Trento, 08 de outubro de 2019.
Ivana Regina Cadore
Diretora Recursos Humanos

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 2186943

a Portaria nº 635/2019 "B"

Retificada a Portaria nº 635/2019 "B", de 05 de agosto de 2019, publicada em 19 de agosto de 2019 no DOM/SC – edição nº 2906, páginas 473 e 474, passando a vigorar a Publicação da Portaria nº 635/2019 "B", publicada no dia 09/10/2019, por motivo de equívoco no local de trabalho do servidor no 1º Termo Aditivo do Contrato nº 083/2019.

Nova Trento, 08 de outubro de 2019.
Ivana Regina Cadore
Diretora Recursos Humanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

Publicação Nº 2188158

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar conserto de AMBULÂNCIA VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO – PLACA QHP 6971. ANO DE FAB. 2014, conforme especificações deste Termo. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Credenciamento e Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 22/10/2019. Abertura e Fase de Lances: 09/10/2019 a partir das 09:00 horas. Outras Informações: Fones: (48) 3267.3211/3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov. o site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar conserto de AMBULÂNCIA VUCITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO – PLACA QHP 6971. ANO DE FAB. 2014, conforme especificações deste Termo. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Credenciamento e Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 22/10/2019. Abertura e Fase de Lances: 22/10/2019 a partir das 09:00 horas. Outras informações: Fones: (48) 3267.3211/3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
Licença Ambiental de Operação**

Nova Tendência Textil LTDA - ME torna público que recebeu da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque/SC (FUNDEMA) a Licença Ambiental de Operação para Serviços Industriais de Tinturaria, de Estamparia (exceto por sublimação ou digital, desde que sem lavagem), de Lavanderia ou de outros processos de acabamentos, localizada na Rua Itajai, 171, bairro Limoeiro, Brusque.

Endereço: Rua Hercílio Luz, nº 109, Centro
CEP 88350-300 – Brusque – Santa Catarina

Fone: +55 47 3355-6193

E-mail: fundema@brusque.sc.gov.br

URL: www.brusque.sc.gov.br

...e pr...on...istas, não na regularidade na prescrição de lentes por optometristas

pertinentes ao caso”.

O conselho foi questionado, pela reportagem, se entende que optometristas podem prescrever lentes ou esta é uma atividade médica privativa.

Em nota, explica que, com a lei do ato médico, as conditórias entre as atividades exercidas pelo optometrista e oftalmologista foram dirimidas, tendo em vista que a lei surgiu com o intuito de elencar quais atos seriam privativos da área médica.

De acordo com o CROO-SC, a profissão de Optometria é mundialmente reconhecida por organismos internacionais, e a lei do ato médico foi sancionada com vetos presidenciais; “baseados na realidade mundial sobre a atuação de profissionais da área da saúde não médicos”.

Segundo o órgão, a justificativa de um dos vetos afirma que “não é ato exclusivo de médico a prescrição de órteses do tipo óculos ou lentes de contato”.

“O que, por óbvio, resta

comprovado que a atividade pode ser exercida por outro profissional da área da saúde, não médico, neste caso o optometrista, assim como já ocorre no restante do mundo em que a Optometria enfrenta-se consolidada”, diz a nota do conselho.

“Em suma, é confirmada a percepção de que o optometrista resta devidamente habilitado para os deveres inerentes à profissão, especialmente à prescrição de órteses oculares. Não havendo que se cogitar em interferência ilícita na atividade de medicina pelos optometristas”.

Questões de saúde

A ABM alega que a prescrição de lentes feita por optometrista, sem uma avaliação feita por oftalmologista, causa riscos à saúde visual.

“No que toca a afirmação realizada pela ABM de que somente o oftalmologista está habilitado para a prescrição de lentes, não procede. O optometrista, no desenvolvimento

A decisão, de junho deste ano, sob relatoria da ministra Laurita Vaz, destaca que embora haja decretos que não estabeleçam a prescrição de lentes por optometristas, há também legislação divergente, que não trata a prescrição de lentes como atividade privativa do médico.

“No caso em questão, a existência de normas conflitantes acerca do tema não pode ser interpretada em prejuízo do paciente [optometrista], que busca exercer a sua profissão – que possui regulamentação legal – e não invade o campo de atividade do médico oftalmologista”, diz a decisão.

Com isso, o CROO-SC entende que “as declarações pela ABM não possuem respaldo legal ao divulgarem informações distorcidas sobre a aplicabilidade lei do ato médico”.

O conselho relata, ainda, que “entende que a ABM deveria estar fiscalizando a classe médica e, especialmente, a atuação indiscriminada de profissionais clínicos gerais de outros estados sem formação específica por detrás de Ongs, associações estas que evidentemente têm infringido os ditames éticos da medicina”.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2019

EMPRESA: J.M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ASA BRANCA, 545
PARQUE WALDEMAR HAUER
CNPJ DA EMPRESA: 12.947.184/0001-80
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: JOSÉ MAURO MACHADO
TELEFONE: () (43) 3351-6548 99180-7530
E-MAIL: RET_PDDTORMIL@OUTLOOK.COM

Nova Trento, 15 de OUTUBRO de 2019.


Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: JOSÉ MAURO MACHADO

12.947.184/0001-80
JM MACHADO RETÍFICA
EIRELI - ME.
RUA ASA BRANCA, 545
PQ. WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470
LONDRINA - PR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 93/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 132/2019
Processo de Licitação: 132/2019
Data do Processo: 44 30/09/2019

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR CONserto DE AMBULÂNCIA VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO – PLACA QHP 6971. ANO DE FAB. 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO.

Fornecedor: **TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
Endereço: R GUSTAVO SCHLOSSER, 67
Cidade: Brusque - SC
CGC/MF: 28.090.609/0001-18

Código: 10854

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:00** horas do dia **22** de **Outubro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 132/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
Abertura: 22/10/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

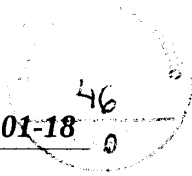
Ordem de Credenciamento: Nº 01 Horas 08:00
 Nome: Antoninho Bigaton Ass.: B. Treviso
 CPF: 336189199-00 RG: 5197389
 Empresa: Treviso ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular: (47) 3251-1234

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 132/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
Abertura: 22/10/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº Horas
 Nome: Ass.:
 CPF: RG:
 Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular:.....

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 132/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
Abertura: 22/10/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº Horas
 Nome: Ass.:
 CPF: RG:
 Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular:.....



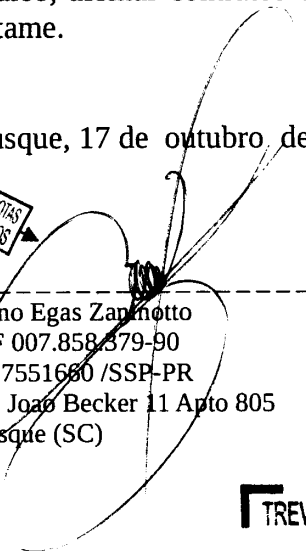
A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000


Referente Processo Licitatório nº. 132/2019
Pregão Presencial nº. 93/2019


CREENCIAMENTO


Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa Treviso Comercial de Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por **Antoninho Bigaton**, portador do CPF nº 396.189,199-00 e do RG 5.197.389-8, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, assinar contratos e ata de registro de preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Brusque, 17 de outubro de 2019.




Bruno Egas Zapinotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551680 /SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)




Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

47
0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.090.609/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREVISO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 32.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD ANTONIO HEIL	NÚMERO 202	COMPLEMENTO GALPAO4 E 5
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------------

CEP 88.353-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO II	MUNICÍPIO BRUSQUE	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETA@DIRETACONTABIL.COM.BR	TELEFONE (47) 3044-4496 / (47) 3044-4497
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2019 às 11:36:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0561720-9	CNPJ 28.090.609/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/07/2017	Data de Início de Atividade 03/07/2017
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA ANTONIO HEIL, 202- GALPAO 4 E 5, CENTRO II, BRUSQUE, SC, 88.353-100			
Objeto Social EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE DESPACHANTE AUTOMOTIVO, SEGUROS E SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE CONSÓRCIOS E FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS.			
Capital: R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Integralizado: R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO 007.123.549-30	1.000.000,00	SOCIO	Administrador
UVEL UNISUL VEICULOS LTDA 11.149.423/0001-94	2.000.000,00	SOCIO	
MANOEL AMADEU MOISEIS 245.402.349-00	2.000.000,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF BRUNO EGAS ZANINOTTO 007.858.379-90		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento			Situação
Data: 21/01/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			REGISTRO ATIVO
Número: 20187534977			Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0115920-9		CNPJ: 28.090.609/0002-07	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL BUCHELLE, 443, CENTRO, TIJUCAS, SC, 88.200-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 9 de agosto de 2019

Eu,
Conferi e assino.

ARIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BRUSQUE

18/753497-7

49
D

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42205617209	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001320869
 DBE analisado.
 Emitida em 06/12/2018

NOME: TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

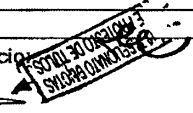
15 JAN. 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

BRUSQUE
06/12/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO
 Assinatura: *Alexandre Buosi Monteiro*
 Telefone de contato: (47)91873241 contabilidade@fiattreviso.com.br

Adriano



DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)		Processo em ordem.	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	À decisão.	
_____	_____	____/____/____	
_____	_____	Data	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
____/____/____	____/____/____	_____	_____
Data	Responsável	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				

21 JAN 2019

Eduardo Fridei
 Representante do JUCESC
 eduardo@jucesc.sc.gov.br
 Fone (47) 3303-737

 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				

 Data Vogal Vogal Vogal

 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 21/01/2019
 Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209
 Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 344947683178147
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/01/2019



50
D.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 007.123.549-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6416559, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado no(a) RUA ANDRINO BENTO AMORIM, 190, SOUZA CRUZ, BRUSQUE, SC, 88354-472.

MANOEL AMADEU MOISEIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/1952, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 245.402.349-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 164433, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado no(a) RUA MONSENHOR AUGUSTO ZUCCO. 555, CENTRO, TIJUCAS, SC, CEP 88.200-000.

UVEL UNISUL VEICULOS LTDA CNPJ 11.149.423/0001-94, NIRE 43206478831, com sede no(a) AVENIDA FERNANDO OSORIO, 1373, TRES VENDAS, PELOTAS, RS, CEP 96,055-000, BRASIL, representada neste ato por **REPRESENTANTE LEGAL LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Marília/SP, nascido em 19/12/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, Empresário, CPF nº 016.836.738-67, carteira de identidade nº 6.609.753 emitido por SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Mathilde Schaefer nº 65, apto 1101, bairro Centro, na Cidade de Brusque/SC, CEP 88351-110 e por **REPRESENTANTE LEGAL ROBERTO ZANATTO**, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Umuarama/PR, nascido em 17/08/1963, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 413.277.569-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.069.206, Órgão Expedidor SESP – SC, endereço: Rua Henrique Rosin nº 155, APTO 301 A, BAIRRO CENTRO II, na cidade de BRUSQUE/SC, CEP 88352-010

Únicos sócios componentes da Sociedade **TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.090.609/0001-18, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 03/07/2017, NIRE 42205617209, com sede localizada na Rodovia Antônio Heil nº 202, Galpão 4 e 5, bairro Centro II, na Cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88353-100, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O capital social que era de R\$ 3.000.00,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada quota, a partir deste Ato fica aprovado o aumento do valor do capital social da sociedade na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), subscrito pelos sócios e integralizado a vista, em moeda corrente nacional da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: O sócio **Alexandre Buosi Monteiro** subscreve 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que é integralizado à vista em moeda corrente nacional.

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
ROBERTO ZANATTO

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO



6

51
D.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Parágrafo Segundo: O sócio **Manoel Amadeu Moises**, subscreve 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que é integralizado à vista em moeda corrente nacional.

Parágrafo terceiro: O sócio **Uvel Unisul Veículos Ltda**, subscreve 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que é integralizado à vista em moeda corrente nacional, **representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Marília/SP, nascido em :19/12/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, Empresário, CPF nº 016.836.738-67, carteira de identidade nº 6.609.753 emitido por SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Mathilde Schaefer nº 65, apto 1101, bairro Centro , na Cidade de Brusque/SC, CEP 88351-110 e por **REPRESENTANTE LEGAL ROBERTO ZANATTO**, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Umuarama/PR , nascido em 17/08/1963, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 413.277.569-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.069.206 , Órgão Expedidor SESP – SC, endereço: Rua Henrique Rosin nº 155, APTO 301 A , BAIRRO CENTRO II , na cidade de BRUSQUE/SC, CEP 88352-010.

Parágrafo quarto: Face as integralizações acima descritas, fica o capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que corresponde a 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, e assim distribuído entre os sócios:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
2	MANOEL AMADEU MOISEIS	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
3	UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		5.000.000	R\$ 5.000.000,00

Cláusula Segunda: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
C NPJ 28.090.609/0001-18 - NIRE 42205617209**

Req: 8180001320869

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/01/2019

52

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na **Rodovia Antônio Heil nº 202, Galpão 4 e 5, bairro Centro II, na Cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88353-100.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Parágrafo Primeiro: **FILIAL 01:** a sociedade empresária possui uma filial sediada na Avenida Coronel Buchelle, Nº443, bairro Centro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.090.609/0002-07 e NIRE 42901159209

Parágrafo Segundo: **DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 01:** a filial 01, sediada na cidade de Tijucas/SC, dedica-se ao mesmo objeto social (ramo de atividade) da sua matriz.

Parágrafo Terceiro: **DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 01:** é destacado da matriz e destinado a filial um capital social de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social **EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE DESPACHANTE AUTOMOTIVO, SEGURO E SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE CONSÓRCIOS E FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades no dia 03/07/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
2	MANOEL AMADEU MOISEIS	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
3	UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		5.000.000	R\$ 5.000.000,00

ESTABELECIÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

ESTABELECIÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

ESTABELECIÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

ESTABELECIÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

ESTABELECIÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS



Handwritten signature

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Parágrafo Primeiro: DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: DO AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: nos aumentos ou reduções do capital social serão respeitadas as proporcionalidades e quotas de cada sócio, bem como as disposições do Código Civil vigente no país, no que discorrem sobre este tema.

Parágrafo Terceiro: DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS SOCIAIS: as quotas do capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não podem ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento de representantes de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, assegurado o direito de preferência aos demais sócios em igualdade de condições e na proporção da participação de cada um no capital social, bem como, o que disposto no parágrafo sexto a seguir.

Parágrafo Quarto: DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: por definição deste contrato podem os sócios e/ou a sociedade (pessoa jurídica) exercer o direito de preferência de que trata o *caput* desta cláusula sexta, diferentemente da condição de pagamento ofertada por terceiros, fazendo-se a opção de compra pelo mesmo valor ofertado, porém em até **120 (cento e vinte) parcelas mensais** e consecutivas, devendo as mesmas serem atualizadas e corrigidas pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Cláusula Sétima: São regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: DA ADMINISTRAÇÃO: a sociedade é administrada sempre com a firma **conjunta de duas assinaturas**, de qualquer um dos pares dos administradores eleitos a seguir pela **totalidade do capital: pelo sócio administrador 1) ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO** já qualificado anteriormente: **pelo sócio administrador 2) MANOEL AMADEU MOISEIS** já qualificado anteriormente: **pelo NÃO sócio administrador eleito pela totalidade do capital 3) BRUNO EGAS ZANINOTTO** brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15/07/1981, portado da carteira de identidade n.º 7551660 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 007.858.379-90, residente e domiciliado na Rua João Becker, n.º 11, apartamento 805, Centro Brusque/SC, CEP: 88351-380. **Os administradores, em conjunto de duas assinaturas** podem representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social, inclusive sendo-lhes conferido poderes especiais para alienar bens imóveis, constituir hipotecas e, junto a instituições financeiras, oficiais ou particulares, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive de duplicatas, dar bens

Req: 81800001320869

Página 4

22/01/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

54
D

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL
DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

móveis em alienação fiduciária ou em garantia, alienar bens móveis e/ou imóveis, caucionar títulos e/ou direitos creditórios apenas no caso de papéis representativos de negócios inerentes aos fins sociais da empresa.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador pode retirar valor mensal a título de pro labore.

Parágrafo Segundo: **DOS PROCURADORES:** a sociedade, através de qualquer de seus administradores, pode nomear procurador(es), outorgando-lhe(s) poderes para agir em nome da sociedade e no atendimento de assuntos de interesse desta, devendo o respectivo instrumento de procuração conter os poderes especificamente outorgados e o prazo do mandato, salvo no caso de procuração judicial, que pode ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: **DA ADMINISTRAÇÃO DE NÃO SÓCIO:** a sociedade pode ser administrada por pessoa não sócia, conforme prevê o artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, com aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços) do capital social, no mínimo, após integralização, podendo o administrador ser designado em ato separado e investido no cargo mediante termo de posse, devendo o instrumento de nomeação indicar o cargo de diretoria a ser exercido; a forma de representação e os respectivos poderes atribuídos.

Parágrafo Quarto: **DA PROIBIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO:** é vedado a esta sociedade ser administrada por sucessores, herdeiros, cônjuges, conviventes e/ou meeiros dos componentes do atual quadro social, seja que atualmente mantenham esta condição ou que futuramente venham a estar em tal posição de sucessores, herdeiros, cônjuges, conviventes e/ou meeiros, bem como por novos integrantes do quadro societário que venham a compô-lo por conta da aquisição de quotas dos atuais ou futuros sócios, salvo se a unanimidade do capital social decidir em contrário. Este parágrafo somente pode sofrer alteração contratual com a concordância da totalidade do capital social.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros pode ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros pode não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Req: 81800001320869

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/01/2019

PROCURADOR
EMPRESA DE TÍTULOS

PROCURADOR
EMPRESA DE TÍTULOS

PROCURADOR
EMPRESA DE TÍTULOS

PROCURADOR
EMPRESA DE TÍTULOS

PROCURADOR
EMPRESA DE TÍTULOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Parágrafo Terceiro: Os lucros líquidos apurados podem ser incorporados ao capital social, por deliberação dos sócios.

Parágrafo Quarto: A desproporcionalidade de distribuição de lucros ou suporte de prejuízo deve ser firmada com escrituração em documento apartado e assinado por todos.

Parágrafo Quinto: **DOS BALANCETES INTERMEDIÁRIOS:** Opcionalmente, a critério dos sócios, podem ser levantados balancetes intermediários para, no caso de se apurar lucro, efetuar-se a distribuição imediata, desde que tal distribuição seja compatível com a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarreta na dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: **DOS HERDEIROS E SUCESSORES:** mediante acordo escrito com o(s) sócios(s) remanescentes(s), os herdeiros ou sucessores podem ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

Parágrafo Segundo: **DO PAGAMENTO DE QUOTAS SOCIAIS HERDADAS E/OU SUCEDIDAS:** não havendo acordo, quanto ao ingresso dos herdeiros na sociedade, serão apurados em balanço especial os haveres do sócio falecido, avaliando-se os bens e direitos da empresa naquela data, bem como montante das dívidas para a apuração do patrimônio líquido e, se positivo, a parte correspondente às quotas do sócio falecido será paga aos herdeiros pela sociedade em **120 (cento e vinte) parcelas mensais** e consecutivas, devendo as mesmas serem atualizadas e corrigidas pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, vencendo-se a primeira, **90 (noventa) dias** depois de apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o **Registro Público de Empresas Mercantis**. Este mesmo procedimento será adotado nos casos de interdição ou exclusão de sócio bem com em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Terceiro: **OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTOS AOS HERDEIROS E/OU SUCESSORES:** Fica facultado, mediante consenso unânime entre o(s) sócio(s) remanescente(s) e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Handwritten signatures and stamps. The stamps are rectangular and contain the text: "PRA FORMALIZAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS". There are several such stamps, some with arrows pointing to specific parts of the document or to the signatures.



56
0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: DOS REGISTROS CONTÁBEIS: a sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários ao bom e fiel cumprimento de seus deveres legais.

Cláusula Décima Quarta: DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS: os sócios, em reunião ou assembleia, deliberarão sobre todas as matérias de interesse social e especialmente sobre:

- I – Eleição e destituição dos administradores e a fixação de suas atribuições que não estiverem previstas neste instrumento;
- II – Fixação dos honorários mensais de cada administrador;
- III – Aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras de cada exercício social, distribuição dos lucros, participação dos administradores nos lucros, amortização dos prejuízos e a criação de fundos de reserva;
- IV – Modificação do contrato social, inclusive sobre aumento e diminuição do capital social;
- V – Operações de incorporação, fusão e transformação;
- VI – Dissolução da sociedade com a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VII – Exclusão de sócio, nas condições estabelecidas neste contrato e na legislação vigente;
- VIII – Resolução de todos os negócios relativos ao objeto da sociedade que não forem de competência da Administração.

Cláusula Décima Quinta: DAS CONVOCAÇÕES: a reunião dos sócios será convocada por qualquer membro da administração ou por sócio representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, até 8 (oito) dias antes de sua realização, mediante correspondência subscrita por quem a promove, expedida e remetida por AR (Aviso de Recebimento) ou contra recibo de entrega, na qual deverá constar local, data, hora da reunião e, sumariamente, a ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: DA DISPENSA DE FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO: ficam dispensadas as formalidades de convocação para a reunião, se todos os sócios se declararem por escrito, antes de sua realização, cientes do local, data, hora e ordem do dia, ou se a ela comparecerem.

Req: 81800001320869

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/01/2019

07
D.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TRÉVISO COMERCIAL
DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Parágrafo Segundo: DA DISPENSA DA REUNIÃO: a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela (artigo 1.072, § 3º da Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Décima Sexta: DO QUÓRUM: a reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em segunda, com qualquer número, observado o disposto nos parágrafos seguintes e será dirigida por um dos sócios escolhido entre os presentes, de preferência, um dos administradores.

Parágrafo Primeiro: DOS VOTOS: as deliberações dos sócios, quando a lei não exigir quórum qualificado e maior, serão tomadas necessariamente pelos votos correspondentes à maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Segundo: DAS APROVAÇÕES COM 100% DO CAPITAL SOCIAL: as deliberações relacionadas nos incisos IV, V e VI da cláusula 14ª, bem como parágrafo 4º da cláusula 8ª dependem da aprovação dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro: DA DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES: a destituição de administradores, mesmo que implique em alteração contratual, pode ser aprovada por sócios titulares da totalidade do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.063. § 1º da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: DA REPRESENTAÇÃO NAS REUNIÕES E VOTOS: cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais, sendo permitida a representação nas reuniões por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos.

Parágrafo Quinto: DAS OBRIGAÇÕES DAS DECISÕES: as deliberações tomadas em conformidade com a legislação vigente e com este contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Sexto: DAS FORMALIDADES EM FACE DAS DELIBERAÇÕES: dos trabalhos e deliberações da reunião dos sócios é lavrada ata, que pode ser em forma de sumário, em livro próprio, que deve ser assinada por todos os presentes, sendo que ao sócio que solicitar lhe é entregue cópia autenticada pelo presidente dos trabalhos. A ata do documento resultante de reunião de sócios que trata de decisões sujeitas a registro, deve ser levada a **Registro Público de Empresas Mercantis** para arquivamento e averbação.

Cláusula Décima Sétima: DA PERIODICIDADE MÍNIMA PARA REUNIÃO DOS SÓCIOS: a reunião dos sócios realizar-se-á ao menos uma vez a cada ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre a matéria prevista no

Req: 8180001320869

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/01/2019

58
D

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISÓ COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

inciso III da cláusula 14ª e, em qualquer outra oportunidade, de acordo com os interesses da sociedade.

Cláusula Décima Oitava: DO DIREITO DE RETIRAR-SE DA SOCIEDADE: o sócio que desejar retirar-se da sociedade, deve notificar os demais sócios e a sociedade por escrito e com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, sendo que nos 30 (trinta) dias subsequentes, após apuração dos haveres e deveres, pode a sociedade pagar referidos direitos ao sócio retirante, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, devendo as mesmas serem atualizadas e corrigidas pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A forma de pagamento de que trata este artigo pode ser alterada caso haja concordância unânime entre os sócios e não prejudique o bom andamento financeiro da sociedade.

Cláusula Décima Nona: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO: é reconhecido aos sócios, quando representarem mais da metade do capital social, o direito de promoverem, mediante alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos na forma prevista no artigo 1.085 da Lei nº 10.406/2002, consideradas como tais, entre outras:

- I – Abuso, prevaricação ou incompetência da conduta;
- II – Concorrência desleal à sociedade;
- III – Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio;
- IV – Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado;
- V – Decretação de falência, recuperação judicial ou instauração de concurso de credores;
- VI – Quebra do espírito societário, por meio de atos que prejudiquem ou impeçam o cumprimento do objeto social, bem como atos de comprovada deslealdade em face de um dos sócios. A exclusão que trata este item deverá ser procedida por procedimento administrativo que comprove a ampla defesa e o contraditório a parte acusada da respectiva infração.

Cláusula Vigésima: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: a sociedade será dissolvida, segundo prescreve o artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002, quando ocorrer:

- I – Consenso unânime dos sócios;
- II – Deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III – Falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias, com as ressalvas da lei vigente;
- IV – Extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de BRUSQUE, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

~~REQUERIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS~~

~~REQUERIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS~~

~~REQUERIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS~~

~~REQUERIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS~~

~~REQUERIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS~~



~~REQUERIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS~~


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

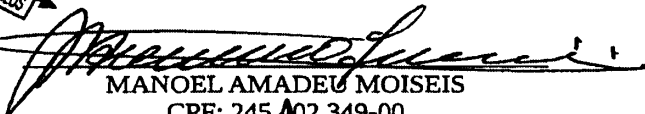
E por assim estarem justos e contratados, lavram, data e assinam o presente Ato de alteração contratual, assinado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

BRUSQUE, 05 de dezembro de 2018.

REPRESENTANTE DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS


ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO
CPF: 007.123.549-30

REPRESENTANTE DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS


MANOEL AMADEU MOISEIS
CPF: 245.402.349-00

REPRESENTANTE DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.149.423/0001-94

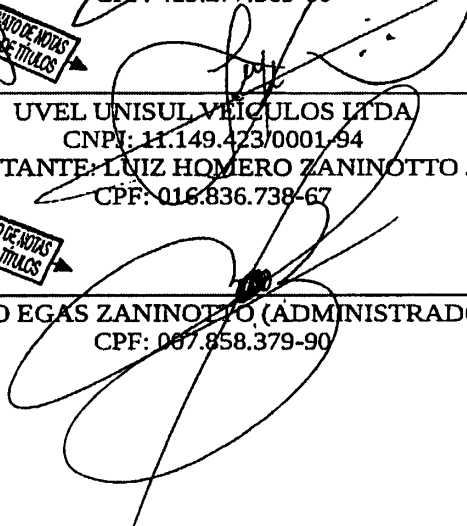
REPRESENTANTE: ROBERTO ZANATTO
CPF: 413.277.569-00

REPRESENTANTE DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

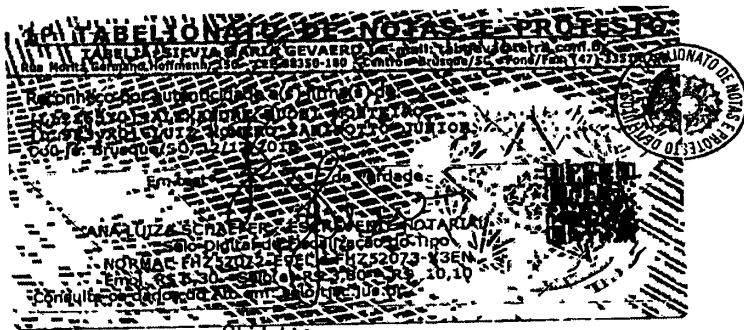
UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.149.423/0001-94

REPRESENTANTE: LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR
CPF: 016.836.738-67

REPRESENTANTE DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS


BRUNO EGAS ZANINOTTO (ADMINISTRADOR)
CPF: 067.858.379-90





Shirlei Martinenghi Vargas
 CPF: 034.286.519-60
 Escrevente Notarial

Shirlei Martinenghi Vargas
 CPF: 034.286.519-60
 Escrevente Notarial



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 21/01/2019
 Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209
 Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 344947683178147
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/01/2019



187534977

6]
0.

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	187534977 - 15/01/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205617209
CNPJ 28.090.609/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019
SOB N: 20187534977



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

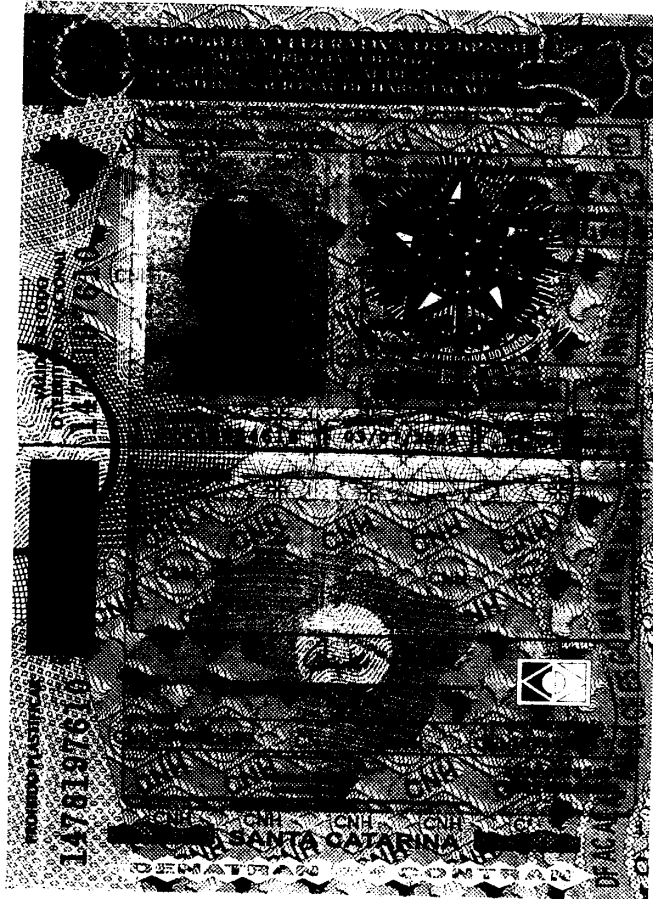
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/01/2019





62
D

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIA INTERINA: Lella Ludin Zaniboni | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3333-3777

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Brusque/SC, 17/10/2019.



Em test^o da Verdade.

ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FPO48754-DE19

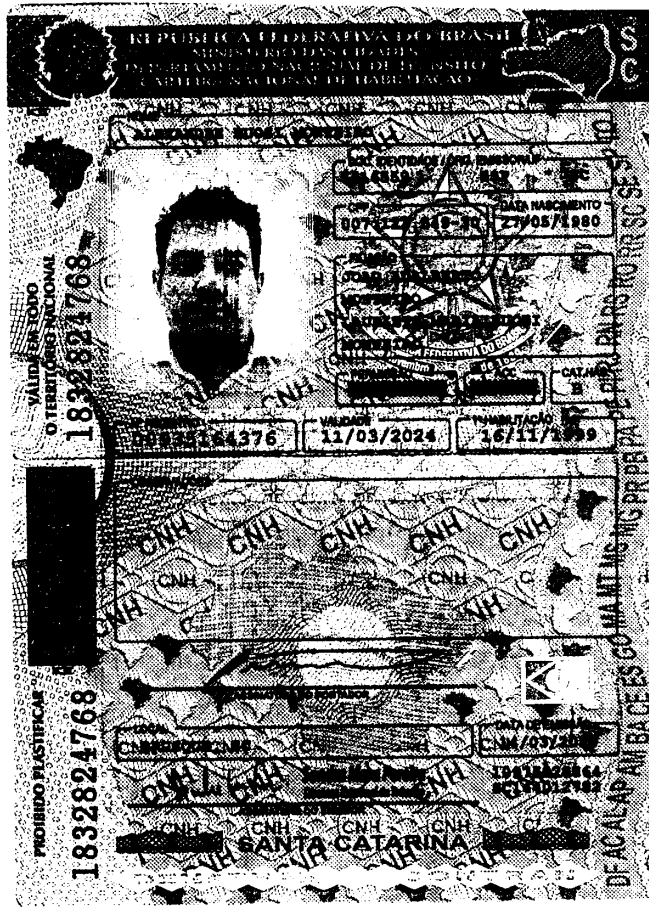
Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

R

EM BRANCO



63

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIA: SILVIA MARTA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3333-1111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque, 13/06/2019.



Em test^o da Verdade.

Andreia Holatz
Andreia Holatz

ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo Digital de Fiscalização do Tipo

NORMAL-FMT31186-RIVX

Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18

Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

64
D

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1086507373

PRIMEIRO PLACARDIA
1086507373

Nome: BRUNO EGAS KAMINOTTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF: 7581660 BR SP

CPF: 007.889.379-90 DATA NASCIMENTO: 23/07/1981

FILIAÇÃO: LUIZ HOMER KAMINOTTO JUNIOR MARIA BEATRIZ EGAS KAMINOTTO

PERMISSAO: BOMBEIRO

ACC: BOMBEIRO

CAT/PAR: AB

NUM. REGISTRO: 00850676660 VALIDADE: 29/03/2020 HABILITACAO: 21/09/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRUSQUE, SC DATA DE EMISSAO: 07/04/2018

17944051391
 8C106361252

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br
 Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 13/06/2019.

Em test^o *Nota* da Verdade.

ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo
 NORMAL - MT31196 - GZZQ
 Emol. R\$ 0,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,66 ISS R\$ 0,18
 Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

P

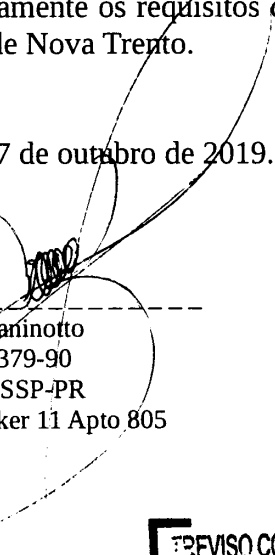
A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

Referente Processo Licitatório nº. 132/2019
Pregão Presencial nº. 93/2019

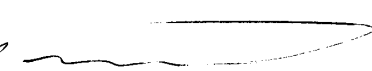
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa Treviso Comercial de Veículos Ltda, com sede na Rodovia Antônio Heil, 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC), inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, licitante no certame acima destacado, declara, por meio de seus representantes legais qualificados abaixo, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Pregão número 93/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Brusque, 17 de outubro de 2019.



Bruno Egas Zaminotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua João Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)



Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

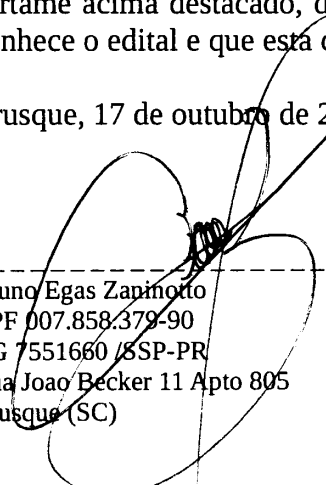
A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

Referente Processo Licitatório nº. 132/2019
Pregão Presencial nº. 93/2019

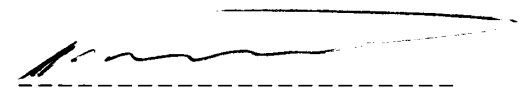
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A empresa Treviso Comercial de Veículos Ltda, com sede na Rodovia Antônio Heil, 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC), inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, licitante no certame acima destacado, declara, por meio de seus representantes legais qualificados abaixo, que conhece o edital e que esta de acordo com todas as condições nele previstas.

Brusque, 17 de outubro de 2019.



Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)



Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

┌ TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. ┐
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
└ BRUSQUE - SC ┘



A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

Referente Processo Licitatório nº. 132/2019
Pregão Presencial nº. 93/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Em atenção ao Processo Licitatório, a empresa Treviso Comercial de Veiculos Ltda, CNPJ 28.090.609/0001-18, neste ato por intermédio dos seus representantes legais abaixo qualificados, em atenção ao inciso V do artigo 27 da Lei 8666/1993, acrescido pela Lei 9854 de 27/10/99, declara sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida no artigo 7º inciso XXXIII da Constituição da República, ou seja, que não possui em seu quadro de pessoal, no estabelecimento da Matriz, em Brusque (SC), e também em sua filial estabelecida em Tijucas (SC), empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, (exceto na condição de aprendiz, que é permitido a partir de 14 (catorze) anos).

Brusque, 17 de outubro de 2019.

Bruno Egas Z. Amotto
CPF 007.859.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua João Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

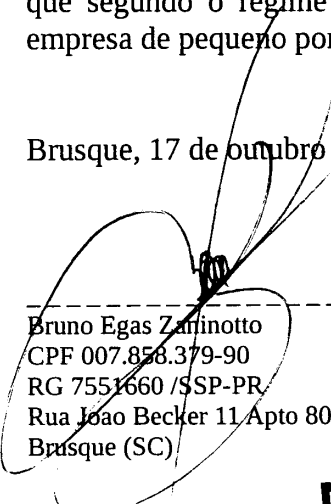
A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

Referente Processo Licitatório nº. 132/2019
Pregão Presencial nº. 93/2019

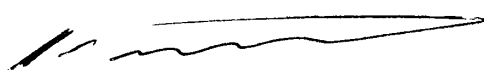
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Declaramos para fins de participação neste Processo Licitatório/Pregão Presencial que a empresa Treviso Comercial de Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, sediada na Rodovia Antônio Heil, 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC), declara sob as penas da Lei, que segundo o regime de classificação Federal, **NÃO** está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Brusque, 17 de outubro de 2019.



Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)



Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

Referente Processo Licitatório nº. 132/2019
Pregão Presencial nº. 93/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa Treviso Comercial de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, situada na Rodovia Antônio Heil, 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC), por intermédio de seus representantes legais abaixo identificados, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brusque, 17 de outubro de 2019.

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660/SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

Referente Processo Licitatório nº. 132/2019
Pregão Presencial nº. 93/2019

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa Treviso Comercial de Veículos Ltda, com sede na Rodovia Antônio Heil, 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC), inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, licitante no certame acima destacado, declara, por meio de seus representantes legais qualificados abaixo, que fez a revisão no veículo VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO, PLACAS QHP-6971, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, sendo que nossa proposta esta condizente com o serviço exigido pela Prefeitura de Nova Trento. Declaramos também que utilizaremos no conserto peças de reposição novas, de primeira linha.

Brusque, 17 de outubro de 2019.

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua João Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

A

Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)

Referente Processo Licitatório nº. 132/2019 - Pregão Presencial nº. 93/2019

Razão Social: Treviso Comercial de Veiculos Ltda. - **CNPJ:** 28.090.609/0001-18

Endereço: Rodovia Antonio Heil 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC)

Telefone: (47) 3251-1234.

Representante: Antoninho Bigaton - CPF 396.189.199-00 RG 5.197.389-8

E-mail: antoninho.bigaton@fiattreviso.com.br

Banco: Sicredi – Agencia 2606 – Conta Corrente 65599-6

A presente proposta tem o objeto de fornecimento de peças e serviços necessários para executar a revisão do veículo VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO, PLACAS QHP-6971, ANO FABRICAÇÃO 2014, na forma de acordo com o edital do processo licitatório 132/2019. Essa proposta acompanha o detalhamento dos itens constantes do orçamento número 1113 em anexo.

(1) Item 1 : Peças a serem aplicadas conforme relação constante no orçamento anexo, totalizando o valor de R\$ 20.484,05 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), já inclusos todas as despesas como fretes, impostos e encargos sociais, bem como os descontos possíveis.

(2) Item 2 : Preço do serviço a ser realizado, conforme especificado no orçamento, totalizando o valor de R\$ 8.330,00 (oito mil e trezentos e trinta reais), já inclusos todas as despesas como fretes, impostos e encargos sociais, bem como os descontos possíveis.

(3) Valor total da proposta: R\$ 28.814,05 (vinte e oito mil, oitocentos e catorze reais e cinco centavos), já inclusos todas as despesas como fretes, impostos e encargos sociais, bem como os descontos possíveis.

(4) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme item 5.3 do edital.

(5) O prazo de entrega do serviço é de 30 (trinta) dias, após expedida a autorização de fornecimento, na forma do item 5.4 do edital.

(6) O prazo de pagamento concedido é após a prestação do serviço, conforme item 10.1 do edital.

(7) A garantia do serviço é de um ano, obedecendo os critérios do edital.

Brusque, 17 de novembro de 2019.

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

Empresa: TREVISO - MATRIZ BRUSQUE
 RODOVIA ANTONIO HEIL, 202 GALPAO 4 E 5

CNPJ: 28.090.609/0001-18
 Bairro: CENTRO II
 Fone: 4732511234

Insc.Estad.: 258389737 / Insc.Mun.: 69042
 BRUSQUE - Santa Catarina - SC
 CEP: 88353100

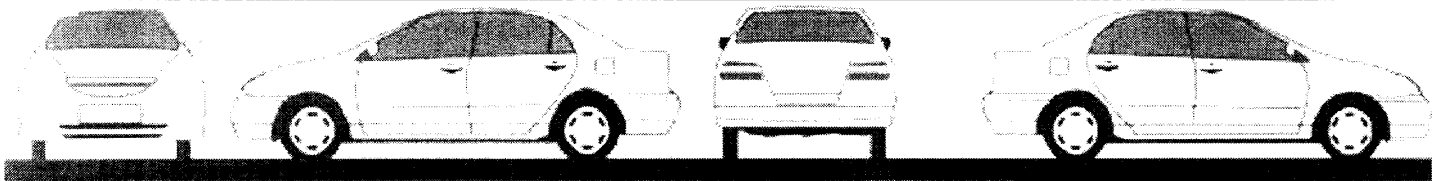
72

Orçamento Interno

Nº 1113

Tipo: V1 - Cliente (Mecânica)	Prisma: BRU9	Entrada: 14/08/2019 as 11:29
Responsável: Joao Carlos		Previsão Entrega: 30/08/2019 as 19:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 31/08/2019
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
Liberada:		
Cliente MUNICIPIO DE NOVA TRENTO		

Veículo Produto/Modelo: VU-CITROEN / JUMPER 2.8 FURGAçO 35MH DIESEL	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 87876	Ano/Modelo: 14/14
Nr.Fab 935ZCWMNCE2141004	Motor:	MVS:	Placa: QHP-6971
Cor Externa branca	Serie:	Linha: ENVEMO	Combustivel: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []
Motorista:		Documento:	
Nr. Série Veic.:	Dt. Fab. Bateria:	Nº Bateria:	
Concessionária Vendedora TREVISO - BRUSQUE		Data Venda: 10/02/2014 CEP: 88353020	
RUA GUSTAVO SCHLOSSER		BRUSQUE - Santa Catarina - SC	
Bairro: CENTRO			



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

- Reclamações Originais feita pelo Cliente**
- 01 CLIENTE ALEGA AR CONDICIONADO SO FUNCIONA NO ULTIMO
 - 02 CLIENTE ALEGA SIRENE ESTA FALHANDO
 - 03 APERTAR PORTAS TRASEIRAS
 - 04 OLHAR PORTA LATERAL QUE ESTA BATENDO
 - 05 LATORIA FZR UNS RETOQUES QUE FORAM BATIDOS
 - 06 FAROL DE MILHA ESTA QUEIMADO
 - 07 REVISAO GERAL
 - 08 SUSPENSAO
 - 09 FREIOS
 - 10 MOTOR E ELTRICA
 - ORCAMENTO GERAL

Handwritten signature and stamp:
 TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

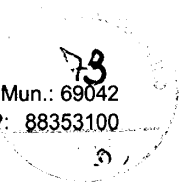
viço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01 207	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1,00	2.400,00
04 502	SERVIÇO DE FUNILARIA	1,00	1.200,00
08 604	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE FEIXE DE MOLAS	1,00	450,00
10 ELETRICA	SERVICO DE ELETRICA GERAL	1,00	2.000,00
11 MEC010	SERVICO MECANICA	0,50	2.280,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
1.MOURA100QD	*BATERIA MOURA M1000QD MFA	PC	A	1	1 0	673,090000	673,09
1.1010306	*LIMPA S.C. DIESEL	PC	A	1	12 0	140,620000	140,62
1.1036048	*KIT REVISAO	PC	A	1	32 1	51,380000	51,38
1303896080	BATENTE INFERI	UN	B	1	3 0	55,380000	55,38
1303898080	BATENTE SUPERI	UN	B	1	1 0	63,720000	63,72
1303906080	BUCHA GUIA SUPE	UN	B	1	0 0	110,700000	110,70
1303907080	BUCHA GUIA INF	UN	B	1	0 0	99,870000	99,87
1304640080	BUCHA ELASTICA	UN	B	8	0 0	157,940000	1263,52
1304641080	BUCHA ELASTICA	UN	B	4	0 0	218,230000	872,92
1307327080	BATENTE PORTA D	UN	B	1	0 0	103,460000	103,46
1323588080	BATENTE PORTA L	UN	B	2	3 2	85,930000	171,86
1323665080	PERFILADO BORRA	UN	B	1	0 0	1099,450000	1099,45
1323666080	PERFILADO BORRA	UN	B	1	0 0	1025,280000	1025,28
1328196080	TIRANTE PORTAS	UN	B	2	1 0	110,170000	220,34
1334788080	RESISTOR CONVER	UN	B	1	0 0	281,320000	281,32
1335284080	ANTEPARO VAO RO	UN	B	1	0 0	145,660000	145,66

Empresa: TREVISO - MATRIZ BRUSQUE
RODOVIA ANTONIO HEIL, 202 GALPAO 4 E 5

CNPJ: 28.090.609/0001-18
Bairro: CENTRO II
Fone: 4732511234 Fax:

Insc.Estad.: 258389737 / Insc.Mun.: 69042
BRUSQUE - Santa Catarina - SC
CEP: 88353100



Orçamento Interno

Nº 1113

1335390080	BATENTE SUPERIO	UN	B	2	4	0	68,540000	137,08
1335777080	FECHADURA DA PO	UN	B	2	9	1	180,500000	361,00
1339474080	BATENTE PORTA L	UN	B	1	2	2	70,920000	70,92
1339729080	FECHADURA PORTA	UN	B	1	1	0	410,580000	410,58
1339731080	FECHADURA DA PO	UN	B	1	0	0	982,580000	982,58
1340174080	BATENTE LIMIT	UN	B	2	3	1	163,860000	327,72
1345648080	FECHADURA HASTE	UN	B	1	0	0	759,500000	759,50
1349749080	PERFILADO BORRA	UN	B	1	0	0	485,160000	485,16
1365070080	ELEMENTO FILTRO	UN	B	1	4	0	110,000000	110,00
1368669080	SUORTE MOTOR L	UN	H	1	0	0	1011,280000	1011,28
14144190	LAMPADA W5W 12V	UN	B	2	10	0	10,720000	21,44
14151095	LAMPADA P FAROL	UN	B	2	1	0	67,670000	135,34
14591487	BOTAO FIX PROTE	UN	B	6	0	0	10,640000	63,84
2995811	FILTRO OLEO C M	UN	B	1	9	0	88,410000	88,41
500388408	CORREIA ALTER B	UN	B	1	1	0	130,000000	130,00
504000412	POLIA TENSORA D	UN	B	1	2	0	442,020000	442,02
504006407	CORREIA COMPRES	UN	B	1	0	0	52,720000	52,72
50400868	SUORTE MOTOR	UN	H	1	0	0	659,050000	659,05
5040067815	CORREIA	UN	H	1	3	0	458,760000	458,76
5801752779	POLIA TENSORA D	UN	B	1	3	0	655,700000	655,70
5801784615	TENSOR CORREIA	UN	B	1	3	0	645,060000	645,06
5802071338	TENSOR CORREIA	UN	B	1	0	0	326,360000	326,36
7082459	OLEO DE FREIO T	UN	G	3	15	0	29,650000	88,95
7088197	OLEO CAMBIO DUCATO OTD 7/8	UN	G	3	4	0	185,950000	557,85
7088486	OLEO PARA MOTOR ACEA C2 5W30	UN	G	6	40	0	43,990000	263,94
7089444	KIT DISPOSITIVO	UN	B	1	1	0	1410,930000	1410,93
71728806	PRESILHA FIXACA	UN	B	10	8	0	10,320000	103,20
71771154	CJ COIFAS HOMOC	UN	B	1	3	0	487,260000	487,26
71771168	COIFA SEMIARVOR	UN	B	1	1	0	490,690000	490,69
735407046	FRISO DIR LATER	UN	B	1	0	0	171,740000	171,74
735407061	FRISO DIR LATER	UN	B	1	1	0	180,150000	180,15
77364859	JG PASTILHAS FR	UN	A	1	1	0	1214,940000	1214,94
77365902	ELEMENTO FILTRA	UN	B	1	8	0	217,390000	217,39
9806740980	RETENTOR CX CAM	UN	B	1	0	0	88,530000	88,53
9822498480	FLANGE CARCACA	UN	B	1	0	0	495,390000	495,39

Orçamento	Serviços:	8330,00	Itens:	20484,05	Serviços+Itens:	28814,05
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	
	Total:	8330,00	Total:	20484,05	Descontos:	0,00
					Total:	28814,05

"NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEICULO, DINHEIRO, JOIAS, RELOGIO E PERTENCES EM GERAL, DEVENDO SEREM RETIRADOS NA RECEPÇÃO NA HORA DA INSPEÇÃO".

DECLARO TER RECEBIDO O VEÍCULO ACIMA DESCRITO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DEVIDAMENTE REPARADO, E NO ESTADO ORIGINAL DE ENTREGA, COM TODOS SEUS PERTENCES E EQUIPAMENTOS.

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veiculo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

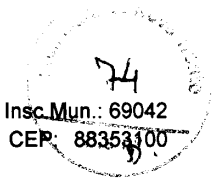
Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
 28.090.609/0001-18
 RODOVIA ANTONIO HEIL, 202
 CENTRO II - CEP: 88.353-100
 BRUSQUE - SC

Empresa: TREVISO - MATRIZ BRUSQUE
 RODOVIA ANTONIO HEIL, 202 GALPAO 4 E 5

CNPJ: 28.090.609/0001-18
 Bairro: CENTRO II
 Fone: 4732511234

Insc. Estad.: 258389737 / Insc. Mun.: 69042
 BRUSQUE - Santa Catarina - SC
 CEP: 88353-100



Orçamento Interno

Nº 1113

Tipo: V1 - Cliente (Mecânica)	Prisma: BRU9	Entrada: 14/08/2019 as 11:29
Responsável: Joao Carlos		Previsão Entrega: 30/11/2019 as 19:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 28/10/2019
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veiculo
Liberada:		
Cliente MUNICIPIO DE NOVA TRENTO		

Veículo Produto/Modelo: VU-CITROEN / JUMPER 2.8 FURGA, O 35MH DIESEL	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 87876	Ano/Modelo: 14/14
Nr.Fab 935ZCWMNCE2141004	Motor:	MVS:	Placa: QHP-6971
Cor Externa branca	Serie:	Linha: ENVEMO	Combustivel: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []
Motorista:		Documento:	
Nr. Série Veic.:	Dt. Fab. Bateria:	Nº Bateria:	
Concessionária Vendedora TREVISO - BRUSQUE		Data Venda: 10/02/2014	CEP: 88353020
RUA GUSTAVO SCHLOSSER	Bairro: CENTRO	BRUSQUE - Santa Catarina - SC	



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente	
01	CLIENTE ALEGA AR CONDICIONADO SO FUNCIONA NO ULTIMO
02	CLIENTE ALEGA SIRENE ESTA FALHANDO
03	APERTAR PORTAS TRASEIRAS
04	OLHAR PORTA LATERAL QUE ESTA BATENDO
05	LATORIA FZR UNS RETOQUES QUE FORAM BATIDOS
06	FAROL DE MILHA ESTA QUEIMADO
07	REVISAO GERAL
08	SUSPENSÃO
09	FREIOS
10	MOTOR E ELTRICA
	ORCAMENTO GERAL

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
 28.090.609/0001-18
 ROD. ANTONIO HEIL, 202
 CENTRO II - CEP: 88.353-100
 BRUSQUE - SC

Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01 207	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1,00	2.400,00
04 502	SERVIÇO DE FUNILARIA	1,00	1.200,00
08 604	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE FEIXE DE MOLAS	1,00	450,00
10 ELETRICA	SERVICO DE ELETRICA GERAL	1,00	2.000,00
11 MEC010	SERVICO MECANICA	0,50	2.280,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
1.MOURA100QD	*BATERIA MOURA M1000QD MFA	PC	A	1	1 0	673,090000	673,09
1.1010306	*LIMPA S.C. DIESEL	PC	A	1	7 0	140,620000	140,62
1.1036048	*KIT REVISAO	PC	A	1	21 2	51,380000	51,38
1303896080	BATENTE INFERI	UN	B	1	3 0	55,380000	55,38
1303898080	BATENTE SUPERI	UN	B	1	1 0	63,720000	63,72
1303906080	BUCHA GUIA SUPE	UN	B	1	0 0	110,700000	110,70
1303907080	BUCHA GUIA INF	UN	B	1	0 0	99,870000	99,87
1304640080	BUCHA ELASTICA	UN	B	8	0 0	157,940000	1263,52
1304641080	BUCHA ELASTICA	UN	B	4	0 0	218,230000	872,92
1307327080	BATENTE PORTA D	UN	B	1	0 0	103,460000	103,46
1323588080	BATENTE PORTA L	UN	B	2	1 0	85,930000	171,86
1323665080	PERFILADO BORRA	UN	B	1	0 0	1099,450000	1099,45
1323666080	PERFILADO BORRA	UN	B	1	0 0	1025,280000	1025,28
1328196080	TIRANTE PORTAS	UN	B	2	1 0	110,170000	220,34
1334788080	RESISTOR CONVER	UN	B	1	0 0	281,320000	281,32
1335284080	ANTEPARO VAO RO	UN	B	1	0 0	145,660000	145,66

Empresa: TREVISO - MATRIZ BRUSQUE
 RODOVIA ANTONIO HEIL, 202 GALPAO 4 E 5

CNPJ: 28.090.609/0001-18
 Bairro: CENTRO II
 Fone: 4732511234 Fax:

Insc. Estad.: 258389737 / Insc. Mun.: 69042
 BRUSQUE - Santa Catarina - SC
 CEP: 88353100

75
 6

Orçamento Interno

Nº 1113

1335390080	BATENTE SUPERIO	UN	B	2	4	0	68,540000	137,08
1335777080	FECHADURA DA PO	UN	B	2	8	0	180,500000	361,00
1339474080	BATENTE PORTA L	UN	B	1	0	0	70,920000	70,92
1339729080	FECHADURA PORTA	UN	B	1	1	0	410,580000	410,58
1339731080	FECHADURA DA PO	UN	B	1	0	0	982,580000	982,58
1340174080	BATENTE LIMIT	UN	B	2	2	0	163,860000	327,72
1345648080	FECHADURA HASTE	UN	B	1	0	0	759,500000	759,50
1349749080	PERFILADO BORRA	UN	B	1	0	0	485,160000	485,16
1365070080	ELEMENTO FILTRO	UN	B	1	4	0	110,000000	110,00
1368669080	SUPORTE MOTOR L	UN	H	1	0	0	1011,280000	1011,28
14144190	LAMPADA W5W 12V	UN	B	2	7	0	10,720000	21,44
14151095	LAMPADA P FAROL	UN	B	2	0	0	67,670000	135,34
14591487	BOTAO FIX PROTE	UN	B	6	0	0	10,640000	63,84
2995811	FILTRO OLEO C M	UN	B	1	6	2	88,410000	88,41
500388408	CORREIA ALTER B	UN	B	1	1	0	130,000000	130,00
504000412	POLIA TENSORA D	UN	B	1	2	0	442,020000	442,02
1066407	CORREIA COMPRES	UN	B	1	0	0	52,720000	52,72
1340868	SUPORTE MOTOR	UN	H	1	0	0	659,050000	659,05
1467815	CORREIA	UN	H	1	3	0	458,760000	458,76
5801752779	POLIA TENSORA D	UN	B	1	3	0	655,700000	655,70
5801784615	TENSOR CORREIA	UN	B	1	3	0	645,060000	645,06
5802071338	TENSOR CORREIA	UN	B	1	0	0	326,360000	326,36
7082459	OLEO DE FREIO T	UN	G	3	11	0	29,650000	88,95
7088197	OLEO CAMBIO DUCATO OTD 7/8	UN	G	3	4	0	185,950000	557,85
7088486	OLEO PARA MOTOR ACEA C2 5W30	UN	G	6	3	0	43,990000	263,94
7089444	KIT DISPOSITIVO	UN	B	1	1	0	1410,930000	1410,93
71728806	PRESILHA FIXACA	UN	B	10	8	0	10,320000	103,20
71771154	CJ COIFAS HOMOC	UN	B	1	3	0	487,260000	487,26
71771168	COIFA SEMIARVOR	UN	B	1	1	0	490,690000	490,69
735407046	FRISO DIR LATER	UN	B	1	0	0	171,740000	171,74
735407061	FRISO DIR LATER	UN	B	1	1	0	180,150000	180,15
77364859	JG PASTILHAS FR	UN	A	1	1	0	1214,940000	1214,94
77365902	ELEMENTO FILTRA	UN	B	1	8	0	217,390000	217,39
9806740980	RETENTOR CX CAM	UN	B	1	0	0	88,530000	88,53
9822498480	FLANGE CARCACA	UN	B	1	0	0	495,390000	495,39

Orçamento	Serviços:	8330,00	Itens:	20484,05	Serviços+Itens:	28814,05
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	0,00
	Total:	8330,00	Total:	20484,05	Descontos:	0,00
				Total:		28.814,05

Observação: OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NA CONCESSIONARIA FIAT TREVISO QUE ASSUMIRÁ O FRETE DE IDA E VOLTA

"NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEICULO, DINHEIRO, JOIAS, RELOGIO E PERTENCES EM GERAL, DEVENDO SEREM RETIRADOS NA RECEPÇÃO NA HORA DA INSPEÇÃO".

DECLARO TER RECEBIDO O VEÍCULO ACIMA DESCRITO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DEVIDAMENTE REPARADO, E NO ESTADO ORIGINAL DE ENTREGA, COM TODOS SEUS PERTENCES E EQUIPAMENTOS.

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veiculo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

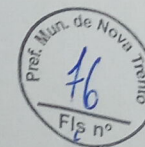
Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
 28.090.609/0001-18
 ROD. ANTONIO HEIL, 202
 CENTRO II - CEP: 88.353-100
 BRUSQUE - SC



Treviso

SEU MUNDO DENTRO DE UM FIAT



ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Treviso Comercial de Veículos Ltda – Cnpj 28.090.609/0001-18

Pregão Presencial número 93/2019

Data da Abertura: 22/10/2019

Horário: 9:00 Horas

Rod. Antônio Heil, nº 202 - Centro 2 - CEP 88353-100 - Brusque - Santa Catarina
Fone: (47) 3251-1234 - Site: www.fiattreviso.com.br

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)

Referente Processo Licitatório nº. 132/2019 – Pregão Presencial nº. 93/2019

ÍNDICE DOS DOCUMENTOS

HABILITAÇÃO JURIDICA

- 01 - Contrato social, impresso pela JUCESC.
- 02 – Certidão Simplificada da JUCESC
- 03 – Documento de identidade de Antoninho Bigaton
- 04 – Documento de identidade de Alexandre Buosi Monteiro
- 05 – Documento de identidade de Bruno Egas Zaninotto

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 06 – CND concordata e falência, Poder Judiciário – Sistema Eproc
- 07 – CND concordata e falência, Poder Judiciário – Sistema SAJ5

REGULARIDADE FISCALE TRABALHISTA,

- 08 – Cartão do CNPJ.
- 09- CND da Receita Federal, conjunta da PGFN e Previdência Social
- 10– CND do recolhimento do FGTS – Caixa Economica Federal /CRF.
- 11 - CND da Receita Estadual de Santa Catarina
- 12 – CND do Município de Brusque
- 13 – CND Trabalhista (LEI 12.440/2011)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 14 – Declaração de não utilização do trabalho do menor – Anexo IV
- 15 – Declaração da inexistência de fatos impeditivos para habilitação – Anexo III
- 16 – Declaração de conhecimento e aceite do Edital. - Anexo VI
- 17 – Declaração de Revisão – Anexo VIII
- 18 – Certidão de conformidade ambiental da FATMA
- 19 – Declaração de Micro Empresa
- 20 – Declaração de que atende os requisitos habilitatórios

Brusque, 17 de outubro de 2019.

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão do Registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BRUSQUE

18/753497-7



TREVISOS
 TREVISOS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42205617209	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001320869
 DBE analisado.
 Emitida em 06/12/2018

VIA ÚNICA

BRUSQUE

NOME: TREVISOS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

15 JAN. 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto
		-	-	-

BRUSQUE
 06/12/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone de contato: (47)91873241 contabilidade@fiattreviso.com.br

SOLO DO DEFLUO E SUPER DIMENSIONADO

Adriano

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Responsável

Processo em ordem.
 À decisão.
 ____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
	21 JAN 2019			
	Data			Responsável

Eduardo Fidi
 Representante do CRA/SC
 eduardo@jucesc.sc.gov.br
 Fone (47) 3403-737

COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
____/____/____	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES:

[Assinatura]
 22/01/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 21/01/2019
 Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209
 Nome da empresa TREVISOS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 344947683178147
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



79
0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 007.123.549-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº6416559, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado no(a) RUA ANDRINO BENTO AMORIM, 190, SOUZA CRUZ, BRUSQUE, SC, 88354-472.

MANOEL AMADEU MOISEIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/1952, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 245.402.349-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº164433, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado no(a) RUA MONSENHOR AUGUSTO ZUCCO. 555, CENTRO, TIJUCAS, SC, CEP 88.200-000.

UVEL UNISUL VEICULOS LTDA CNPJ 11.149.423/0001-94, NIRE 43206478831, com sede no(a) AVENIDA FERNANDO OSORIO, 1373, TRES VENDAS, PELOTAS, RS, CEP 96,055-000, BRASIL, representada neste ato por **REPRESENTANTE LEGAL LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Marília/SP, nascido em 19/12/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, Empresário, CPF nº 016.836.738-67, carteira de identidade nº 6.609.753 emitido por SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Mathilde Schaefer nº 65, apto 1101, bairro Centro, na Cidade de Brusque/SC, CEP 88351-110 e por **REPRESENTANTE LEGAL ROBERTO ZANATTO**, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Umuarama/PR, nascido em 17/08/1963, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 413.277.569-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.069.206, Órgão Expedidor SESP – SC, endereço: Rua Henrique Rosin nº 155, APTO 301 A, BAIRRO CENTRO II, na cidade de BRUSQUE/SC, CEP 88352-010

Únicos sócios componentes da Sociedade **TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.090.609/0001-18, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 03/07/2017, NIRE 42205617209, com sede localizada na Rodovia Antônio Heil nº 202, Galpão 4 e 5, bairro Centro II, na Cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88353-100, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O capital social que era de R\$ 3.000.00,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada quota, a partir deste Ato fica aprovado o aumento do valor do capital social da sociedade na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), subscrito pelos sócios e integralizado a vista, em moeda corrente nacional da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: O sócio **Alexandre Buosi Monteiro** subscrive 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que é integralizado à vista em moeda corrente nacional.

REPRESENTANTE LEGAL DE ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO

REPRESENTANTE LEGAL DE MANOEL AMADEU MOISEIS

REPRESENTANTE LEGAL DE UVEL UNISUL VEICULOS LTDA

REPRESENTANTE LEGAL DE UVEL UNISUL VEICULOS LTDA

REPRESENTANTE LEGAL DE UVEL UNISUL VEICULOS LTDA

Req: 81800001320869

Página 1



22/01/2019

P
A3

80
D

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Parágrafo Segundo: O sócio **Manoel Amadeu Moises**, subscreve 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que é integralizado à vista em moeda corrente nacional.

Parágrafo terceiro: O sócio **Uvel Unisul Veículos Ltda**, subscreve 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que é integralizado à vista em moeda corrente nacional, **representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Marília/SP, nascido em 19/12/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, Empresário, CPF nº 016.836.738-67, carteira de identidade nº 6.609.753 emitido por SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Mathilde Schaefer nº 65, apto 1101, bairro Centro, na Cidade de Brusque/SC, CEP 88351-110 e por **REPRESENTANTE LEGAL ROBERTO ZANATTO**, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Umuarama/PR, nascido em 17/08/1963, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 413.277.569-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.069.206, Órgão Expedidor SESP – SC, endereço: Rua Henrique Rosin nº 155, APTO 301 A, BAIRRO CENTRO II, na cidade de BRUSQUE/SC, CEP 88352-010.

Parágrafo quarto: Face as integralizações acima descritas, fica o capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que corresponde a 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, e assim distribuído entre os sócios:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
2	MANOEL AMADEU MOISEIS	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
3	UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		5.000.000	R\$ 5.000.000,00

Cláusula Segunda: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA C NPJ 28.090.609/0001-18 - NIRE 42205617209

REPRESENTANTE LEGAL
LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR

REPRESENTANTE LEGAL
ROBERTO ZANATTO

REPRESENTANTE LEGAL
ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO

REPRESENTANTE LEGAL
UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA

REPRESENTANTE LEGAL
UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA

Req: 81800001320869

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/01/2019

81
D

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na **Rodovia Antônio Heil nº 202, Galpão 4 e 5, bairro Centro II, na Cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88353-100.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Parágrafo Primeiro: FILIAL 01: a sociedade empresária possui uma filial sediada na Avenida Coronel Buchelle, Nº443, bairro Centro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.090.609/0002-07 e NIRE 42901159209

Parágrafo Segundo: DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 01: a filial 01, sediada na cidade de Tijucas/SC, dedica-se ao mesmo objeto social (ramo de atividade) da sua matriz.

Parágrafo Terceiro: DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 01: é destacado da matriz e destinado a filial um capital social de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social **EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE DESPACHANTE AUTOMOTIVO, SEGURO E SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE CONSÓRCIOS E FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades no dia 03/07/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
2	MANOEL AMADEU MOISEIS	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
3	UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		5.000.000	R\$ 5.000.000,00

Req: 81800001320869

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/01/2019

82
D.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Parágrafo Primeiro: DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: DO AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: nos aumentos ou reduções do capital social serão respeitadas as proporcionalidades e quotas de cada sócio, bem como as disposições do Código Civil vigente no país, no que discorrem sobre este tema.

Parágrafo Terceiro: DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS SOCIAIS: as quotas do capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não podem ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento de representantes de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, assegurado o direito de preferência aos demais sócios em igualdade de condições e na proporção da participação de cada um no capital social, bem como, o que disposto no parágrafo sexto a seguir.

Parágrafo Quarto: DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: por definição deste contrato podem os sócios e/ou a sociedade (pessoa jurídica) exercer o direito de preferência de que trata o *caput* desta cláusula sexta, diferentemente da condição de pagamento ofertada por terceiros, fazendo-se a opção de compra pelo mesmo valor ofertado, porém em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, devendo as mesmas serem atualizadas e corrigidas pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Cláusula Sétima: São regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: DA ADMINISTRAÇÃO: a sociedade é administrada sempre com a firma conjunta de duas assinaturas, de qualquer um dos pares dos administradores eleitos a seguir pela totalidade do capital: pelo sócio administrador 1) **ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO** já qualificado anteriormente: pelo sócio administrador 2) **MANOEL AMADEU MOISEIS** já qualificado anteriormente: pelo **NÃO** sócio administrador eleito pela totalidade do capital 3) **BRUNO EGAS ZANINOTTO** brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15/07/1981, portado da carteira de identidade n.º 7551660 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 007.858.379-90, residente e domiciliado na Rua João Becker, n.º 11, apartamento 805, Centro Brusque/SC, CEP: 88351-380. Os administradores, em conjunto de duas assinaturas podem representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social, inclusive sendo-lhes conferido poderes especiais para alienar bens imóveis, constituir hipotecas e, junto a instituições financeiras, oficiais ou particulares, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive de duplicatas, dar bens

Handwritten signatures and stamps: "TABELONATO DE NOTAS E PRESTO DE TITULOS" (multiple instances), "C", "P", "AB".

Req: 81800001320869

Página 4

22/01/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

83
0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

móveis em alienação fiduciária ou em garantia, alienar bens móveis e/ou imóveis, caucionar títulos e/ou direitos creditórios **apenas** no caso de papéis representativos de negócios inerentes aos fins sociais da empresa.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador pode retirar valor mensal a título de pro labore.

Parágrafo Segundo: **DOS PROCURADORES:** a sociedade, através de qualquer de seus administradores, pode nomear procurador(es), outorgando-lhe(s) poderes para agir em nome da sociedade e no atendimento de assuntos de interesse desta, devendo o respectivo instrumento de procuração conter os poderes especificamente outorgados e o prazo do mandato, salvo no caso de procuração judicial, que pode ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: **DA ADMINISTRAÇÃO DE NÃO SÓCIO:** a sociedade pode ser administrada por pessoa não sócia, conforme prevê o artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, com aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços) do capital social, no mínimo, após integralização, podendo o administrador ser designado em ato separado e investido no cargo mediante termo de posse, devendo o instrumento de nomeação indicar o cargo de diretoria a ser exercido, a forma de representação e os respectivos poderes atribuídos.

Parágrafo Quarto: **DA PROIBIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO:** é vedado a esta sociedade ser administrada por sucessores, herdeiros, cônjuges, conviventes e/ou meeiros dos componentes do atual quadro social, seja que atualmente mantenham esta condição ou que futuramente venham a estar em tal posição de sucessores, herdeiros, cônjuges, conviventes e/ou meeiros, bem como por novos integrantes do quadro societário que venham a compô-lo por conta da aquisição de quotas dos atuais ou futuros sócios, salvo se a unanimidade do capital social decidir em contrário. Este parágrafo somente pode sofrer alteração contratual com a concordância da totalidade do capital social.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros pode ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros pode não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Req: 81800001320869

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/01/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Parágrafo Terceiro: Os lucros líquidos apurados podem ser incorporados ao capital social, por deliberação dos sócios.

Parágrafo Quarto: A desproporcionalidade de distribuição de lucros ou suporte de prejuízo deve ser firmada com escrituração em documento apartado e assinado por todos.

Parágrafo Quinto: **DOS BALANCETES INTERMEDIÁRIOS:** Opcionalmente, a critério dos sócios, podem ser levantados balancetes intermediários para, no caso de se apurar lucro, efetuar-se a distribuição imediata, desde que tal distribuição seja compatível com a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarreta na dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: **DOS HERDEIROS E SUCESSORES:** mediante acordo escrito com o(s) sócios(s) remanescentes(s), os herdeiros ou sucessores podem ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

Parágrafo Segundo: **DO PAGAMENTO DE QUOTAS SOCIAIS HERDADAS E/OU SUCEDIDAS:** não havendo acordo, quanto ao ingresso dos herdeiros na sociedade, serão apurados em balanço especial os haveres do sócio falecido, avaliando-se os bens e direitos da empresa naquela data, bem como montante das dívidas para a apuração do patrimônio líquido e, se positivo, a parte correspondente às quotas do sócio falecido será paga aos herdeiros pela sociedade em **120 (cento e vinte) parcelas mensais** e consecutivas, devendo as mesmas serem atualizadas e corrigidas pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, vencendo-se a primeira, **90 (noventa) dias** depois de apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o **Registro Público de Empresas Mercantis**. Este mesmo procedimento será adotado nos casos de interdição ou exclusão de sócio bem com em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Terceiro: **OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTOS AOS HERDEIROS E/OU SUCESSORES:** Fica facultado, mediante consenso unânime entre o(s) sócio(s) remanescente(s) e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

LIBERADO PARA
EMPRESA DE FIM

H

B

B

AB

LIBERADO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS

LIBERADO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS

LIBERADO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS

LIBERADO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS



85
0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: DOS REGISTROS CONTÁBEIS: a sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários ao bom e fiel cumprimento de seus deveres legais.

Cláusula Décima Quarta: DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS: os sócios, em reunião ou assembleia, deliberarão sobre todas as matérias de interesse social e especialmente sobre:

- I – Eleição e destituição dos administradores e a fixação de suas atribuições que não estiverem previstas neste instrumento;
- II – Fixação dos honorários mensais de cada administrador;
- III – Aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras de cada exercício social, distribuição dos lucros, participação dos administradores nos lucros, amortização dos prejuízos e a criação de fundos de reserva;
- IV – Modificação do contrato social, inclusive sobre aumento e diminuição do capital social;
- V – Operações de incorporação, fusão e transformação;
- VI – Dissolução da sociedade com a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VII – Exclusão de sócio, nas condições estabelecidas neste contrato e na legislação vigente;
- VIII – Resolução de todos os negócios relativos ao objeto da sociedade que não forem de competência da Administração.

Cláusula Décima Quinta: DAS CONVOCAÇÕES: a reunião dos sócios será convocada por qualquer membro da administração ou por sócio representando % (três quartos) do capital social, até 8 (oito) dias antes de sua realização, mediante correspondência subscrita por quem a promove, expedida e remetida por AR (Aviso de Recebimento) ou contra recibo de entrega, na qual deverá constar local, data, hora da reunião e, sumariamente, a ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: DA DISPENSA DE FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO: ficam dispensadas as formalidades de convocação para a reunião, se todos os sócios se declararem por escrito, antes de sua realização, cientes do local, data, hora e ordem do dia, ou se ela comparecerem.

Handwritten signatures and stamps are present on the right side of the page. The stamps are rectangular and contain the text: "RECEBIMENTO DE NOTAS E PROPOSTA DE TÍTULOS". There are several large, stylized handwritten initials or signatures, including a prominent one that looks like "M" and another that looks like "C".

Req: 81800001320869

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 21/01/2019
 Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209
 Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancefa 344947683178147
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/01/2019

86
D

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TRÉVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Parágrafo Segundo: DA DISPENSA DA REUNIÃO: a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela (artigo 1.072, § 3º da Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Décima Sexta: DO QUÓRUM: a reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e em segunda, com qualquer número, observado o disposto nos parágrafos seguintes e será dirigida por um dos sócios escolhido entre os presentes, de preferência, um dos administradores.

Parágrafo Primeiro: DOS VOTOS: as deliberações dos sócios, quando a lei não exigir quórum qualificado e maior, serão tomadas necessariamente pelos votos correspondentes à maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Segundo: DAS APROVAÇÕES COM 100% DO CAPITAL SOCIAL: as deliberações relacionadas nos incisos IV, V e VI da cláusula 14ª, bem como parágrafo 4º da cláusula 8ª dependem da aprovação dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro: DA DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES: a destituição de administradores, mesmo que implique em alteração contratual, pode ser aprovada por sócios titulares da totalidade do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.063, § 1º da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: DA REPRESENTAÇÃO NAS REUNIÕES E VOTOS: cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais, sendo permitida a representação nas reuniões por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos.

Parágrafo Quinto: DAS OBRIGAÇÕES DAS DECISÕES: as deliberações tomadas em conformidade com a legislação vigente e com este contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Sexto: DAS FORMALIDADES EM FACE DAS DELIBERAÇÕES: dos trabalhos e deliberações da reunião dos sócios é lavrada ata, que pode ser em forma de sumário, em livro próprio, que deve ser assinada por todos os presentes, sendo que ao sócio que solicitar lhe é entregue cópia autenticada pelo presidente dos trabalhos. A ata do documento resultante de reunião de sócios que trata de decisões sujeitas a registro, deve ser levada a **Registro Público de Empresas Mercantis** para arquivamento e averbação.

Cláusula Décima Sétima: DA PERIODICIDADE MÍNIMA PARA REUNIÃO DOS SÓCIOS: a reunião dos sócios realizar-se-á ao menos uma vez a cada ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre a matéria prevista no

REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS

REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS

REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS

REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS

Req: 81800001320869

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/01/2019

Handwritten signature and initials

87
0

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL
DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

inciso III da cláusula 14ª e, em qualquer outra oportunidade, de acordo com os interesses da sociedade.

Cláusula Décima Oitava: DO DIREITO DE RETIRAR-SE DA SOCIEDADE: o sócio que desejar retirar-se da sociedade, deve notificar os demais sócios e a sociedade por escrito e com prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, sendo que nos **30 (trinta) dias subsequentes**, após apuração dos haveres e deveres, pode a sociedade pagar referidos direitos ao sócio retirante, em **120 (cento e vinte) parcelas mensais** e consecutivas, devendo as mesmas serem atualizadas e corrigidas pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A forma de pagamento de que trata este artigo pode ser alterada caso haja concordância **unânime** entre os sócios e não prejudique o bom andamento financeiro da sociedade.

Cláusula Décima Nona: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO: é reconhecido aos sócios, quando representarem mais da metade do capital social, o direito de promoverem, mediante alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos na forma prevista no artigo 1.085 da Lei nº 10.406/2002, consideradas como tais, entre outras:

- I – Abuso, prevaricação ou incompetência da conduta;
- II – Concorrência desleal à sociedade;
- III – Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio;
- IV – Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado;
- V – Decretação de falência, recuperação judicial ou instauração de concurso de credores;
- VI – Quebra do espírito societário, por meio de atos que prejudiquem ou impeçam o cumprimento do objeto social, bem como atos de comprovada deslealdade em face de um dos sócios. A exclusão que trata este item deverá ser procedida por procedimento administrativo que comprove a ampla defesa e o contraditório a parte acusada da respectiva infração.

Cláusula Vigésima: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: a sociedade será dissolvida, segundo prescreve o artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002, quando ocorrer:

- I – Consenso unânime dos sócios;
- II – Deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III – Falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias, com as ressalvas da lei vigente;
- IV – Extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de BRUSQUE, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Req: 81800001320869

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/01/2019

85
D.

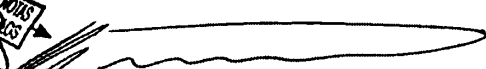
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

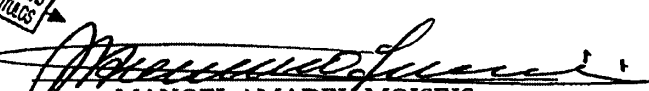
E por assim estarem justos e contratados, lavram, data e assinam o presente Ato de alteração contratual, assinado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

BRUSQUE, 05 de dezembro de 2018.

REPRESENTANTE DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS


ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO
CPF: 007.123.549-30

REPRESENTANTE DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS


MANOEL AMADEU MOISEIS
CPF: 245.402.349-00

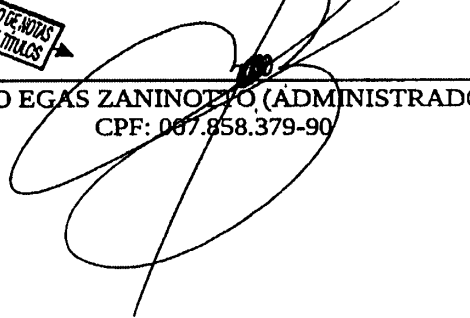
REPRESENTANTE DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.149.423/0001-94
REPRESENTANTE: ROBERTO ZANATTO
CPF: 413.277.569-00

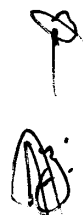
REPRESENTANTE DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.149.423/0001-94
REPRESENTANTE: LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR
CPF: 016.836.738-67

REPRESENTANTE DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS


BRUNO EGAS ZANINOTTO (ADMINISTRADOR)
CPF: 087.858.379-90







TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	187534977 - 15/01/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205617209
CNPJ 28.090.609/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019
SOB N: 20187534977



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

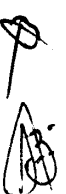
Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/01/2019





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA				91
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				0
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0561720-9	CNPJ 28.090.609/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/07/2017	Data de Início de Atividade 03/07/2017	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA ANTONIO HEIL, 202- GALPAO 4 E 5, CENTRO II, BRUSQUE, SC, 88.353-100				
Objeto Social EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE DESPACHANTE AUTOMOTIVO, SEGUROS E SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE CONSÓRCIOS E FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS.				
Capital: R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO 007.123.549-30	1.000.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
UVEL UNISUL VEICULOS LTDA 11.149.423/0001-94	2.000.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
MANOEL AMADEU MOISEIS 245.402.349-00	2.000.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
Nome/CPF BRUNO EGAS ZANINOTTO 007.858.379-90			Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento			Situação	
Data: 21/01/2019	Número: 20187534977	REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 42 9 0115920-9		CNPJ: 28.090.609/0002-07		
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL BUCHELLE, 443, CENTRO, TIJUCAS, SC, 88.200-000, BRASIL				

Florianópolis - SC, sexta-feira, 9 de agosto de 2019

Ri Asco Borges Barcefi

Eu,
Conferi e assino.

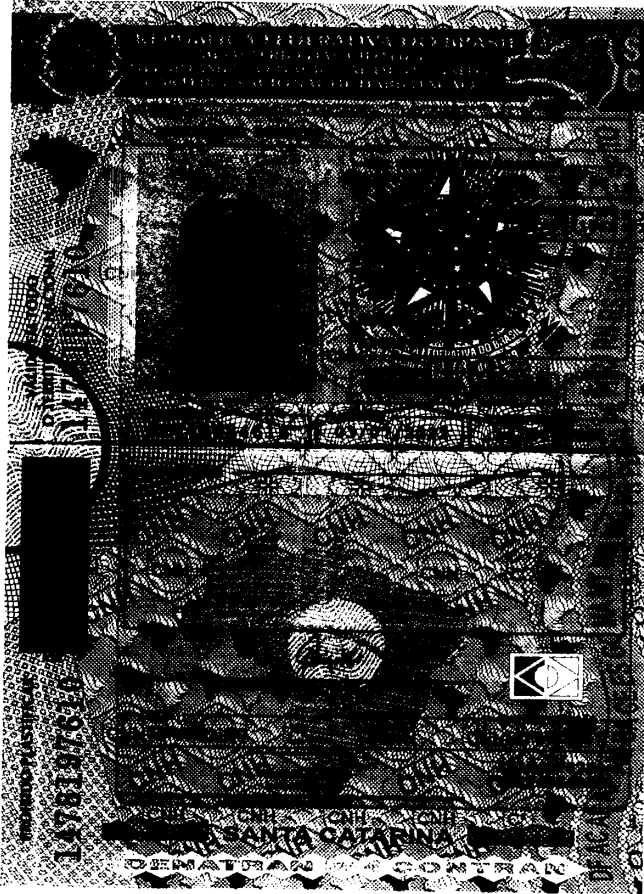
RI ASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



03
TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

92
9

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIA INTERINA: Leila Ludin Zaniboni | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-37



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Brusque/SC, 17/10/2019.

Em test^o da Verdade.

Andreia Holatz

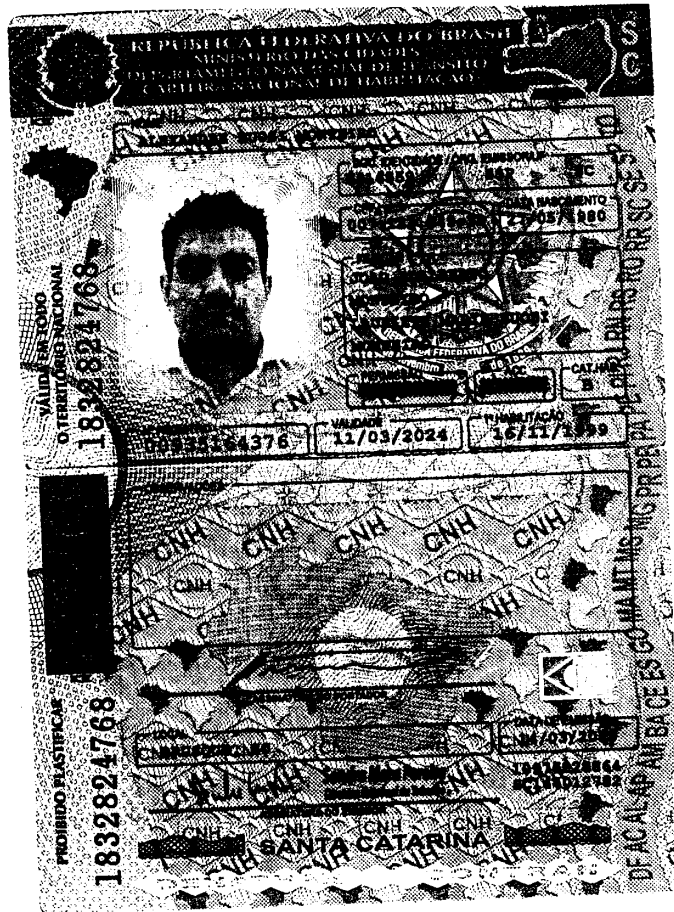
ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FPO48753-5HKF

Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

Handwritten marks and signatures.



TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

35

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br
 Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 13/06/2019.

Em teste da Verdade.

[Handwritten Signature]

ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo Digital de Fiscalização do Tipo

NORMAL-FMT31187-SDYF

Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18

Consulte os dados do Ato em: selo.tjc.jus.br



EM BRANCO

[Handwritten Signature]



21/10/2019

9513660

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque

06
TREVISOCOMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

95

D.

CERTIDÃO Nº: 6911176

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 20/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TREVISOCOMERCIAL DE VEICULOS LTDA, portador do CNPJ: 28.090.609/0001-18. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, segunda-feira, 21 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº: 9513660

P
A



07
TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 231714

36
À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Raiz do CNPJ: 28.090.609

Certidão emitida às 09:42 de 21/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

BB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TREVISOCOMERCIAL DE VEICULOS LTDA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.090.609/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2017
NOME EMPRESARIAL TREVISOCOMERCIAL DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREVISOCOMERCIAL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD ANTONIO HEIL	NÚMERO 202	COMPLEMENTO GALPAO 4 E 5
CEP 88.353-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO II	MUNICÍPIO BRUSQUE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETA@DIRETACONTABIL.COM.BR	TELEFONE (47) 3044-4496 / (47) 3044-4497	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2019 às 11:36:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **28.090.609/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:21 do dia 08/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2019.

Código de controle da certidão: **930E.6A19.00C0.A0A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

98
0

7

AB

10
TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.090.609/0001-18 ✓**Razão Social:** TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**Endereço:** ROD ANTONIO HEIL 202 GALPAO 4 E 5 / CENTRO II / BRUSQUE / SC /
88353-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2019 a 01/11/2019 ✓**Certificação Número:** 2019100303393151797930

Informação obtida em 18/10/2019 11:21:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

43
D



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **28.090.609/0001-18**

300

9

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140095082484**
Data de emissão: **05/09/2019 09:16:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **04/11/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 30055/2019

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 10000053022 - TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ/CPF: 28.090.609/0001-18

Endereço: RODOVIA DEPUTADO ANTONIO HEIL (SC 486), 202

Bairro: CENTRO II

Cidade: Brusque - SC

Complemento: galpao 4 e 5

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários e Veiculares, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de IS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Validade: 01/11/2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
13

102

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.090.609/0001-18

Certidão nº: 175389543/2019

Expedição: 08/07/2019, às 14:41:11

Validade: 03/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.090.609/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J
AB

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
14
JCB
8-

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

Referente Processo Licitatório nº. 132/2019
Pregão Presencial nº. 93/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Em atenção ao Processo Licitatório, a empresa Treviso Comercial de Veiculos Ltda, CNPJ 28.090.609/0001-18, neste ato por intermédio dos seus representantes legais abaixo qualificados, em atenção ao inciso V do artigo 27 da Lei 8666/1993, acrescido pela Lei 9854 de 27/10/99, declara sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida no artigo 7º inciso XXXIII da Constituição da República, ou seja, que não possui em seu quadro de pessoal, no estabelecimento da Matriz, em Brusque (SC), e também em sua filial estabelecida em Tijucas (SC), empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, (exceto na condição de aprendiz, que é permitido a partir de 14 (catorze) anos).

Brusque, 17 de outubro de 2019.

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

[TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.]
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

AB
2

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
15

104

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

Referente Processo Licitatório nº. 132/2019
Pregão Presencial nº. 93/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa Treviso Comercial de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, situada na Rodovia Antônio Heil, 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC), por intermédio de seus representantes legais abaixo identificados, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brusque, 17 de outubro de 2019.

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660/SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

A
B

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

Referente Processo Licitatório nº. 132/2019
Pregão Presencial nº. 93/2019

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A empresa Treviso Comercial de Veículos Ltda, com sede na Rodovia Antônio Heil, 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC), inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, licitante no certame acima destacado, declara, por meio de seus representantes legais qualificados abaixo, que conhece o edital e que está de acordo com todas as condições nele previstas.

Brusque, 17 de outubro de 2019.

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 / SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

306
D

Referente Processo Licitatório nº. 132/2019
Pregão Presencial nº. 93/2019

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa Treviso Comercial de Veículos Ltda, com sede na Rodovia Antônio Heil, 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC), inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, licitante no certame acima destacado, declara, por meio de seus representantes legais qualificados abaixo, que fez a revisão no veículo VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO, PLACAS QHP-6971, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, sendo que nossa proposta esta condizente com o serviço exigido pela Prefeitura de Nova Trento. Declaramos também que utilizaremos no conserto peças de reposição novas, de primeira linha.

Brusque, 17 de outubro de 2019.

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660/SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
28.090.609/0001-18
RÓD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

Handwritten initials and signature.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BRUSQUE/SC – FUNDEMA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AuA N.º 018/2018

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
18
107

A Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.085.153/0001-00, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2601/2002 de 11 de Abril de 2002 e resoluções CONSEMA n.º 01/06, n.º 99/17 e n.º 003/11, concede com base no Parecer Técnico n.º 597/2018, de 06/11/2018, a presente Autorização Ambiental:

Nome: TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Endereço: Rodovia Antônio Heil, n.º 202 – Galpão 04 e 05 – Centro II
Município: Brusque
CNPJ: 05.085.153/0001-18

Para a Autorização de

SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (Item 71.00.00)
--

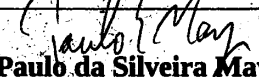
Localizada em

Fundação Municipal do Meio Ambiente RODOVIA Brusque - Santa Catarina MUNICÍPIO DE BRUSQUE
--

Cóm as seguintes restrições

“As contidas no processo de licenciamento ambiental e na legislação ambiental em vigor”.
“Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica”.

Esta AuA é válida pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da presente data, conforme processo de licenciamento FUNDEMA n.º 14325/2018, observadas as condições deste documento (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Local e Data: Brusque, 06/11/2018.	 Paulo da Silveira Mayer Diretor da FUNDEMA
--	--

Rua Hercílio Luz, n.º 109 - Centro
CEP: 88350-300 - Brusque-SC
(47) 3355-6193 - www.brusque.sc.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIA INTERINA: Lella Ludin Zaniboni | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, N.º 150 - CEP: 88350-100 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3798



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Brusque/SC, 18/10/2019.

Em teste da Verdade.


ESTER HOLATZ DA SILVA - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FPO49504-E5J0
Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br





A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

Nº 1334/2019 108

1ª Via - Contratante

Código de Autenticidade
9565.0089.9230

ART de PROJETO , OBRA ou SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contratado

Nome: MAYCKE FRANCO MONTANHA	Processo: 62269
Endereço: Rua José Salezio Wadrich, 04	CEP: 88350-705
Bairro: Rio Branco	Cidade: Brusque
habilitação profissional: Tecnólogo Ambiental	Telefone: (47) 99751-3099
	Nº registro CRQ: 09203320

Contratante

Razão Social: Treviso comercial de veiculos LTDA	CEP: 88353-100
Endereço: Rod Antonio Heil 202	Cidade: BRUSQUE
Bairro: Centro	Telefone: (47) 3251-1234
Ramo atividade: COMÉRCIO DE VEÍCULOS	

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

1.80 - Produção: tratamento prévio e complementares de produtos e resíduos
Descrição complementar: Caixa Separadora de efluentes líquidos Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos industriais

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 14 de Fevereiro de 2019

MAYCKE FRANCO MONTANHA
Assinatura

Treviso comercial de veiculos LTDA
Assinatura e Carimbo CNPJ

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIA INTERINA: Lella Ludin Zaniboni | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com
Rua Horitz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 5351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Brusque/SC, 18/10/2019.

Em test^o da Verdade.



ESTER HOLATZ DA SILVA - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FPO49503-P48G
Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18
Consulte os dados do Ato em: seio.tjsc.jus.br



A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

109

Referente Processo Licitatório nº. 132/2019
Pregão Presencial nº. 93/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Declaramos para fins de participação neste Processo Licitatório/Pregão Presencial que a empresa Treviso Comercial de Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, sediada na Rodovia Antônio Heil, 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC), declara sob as penas da Lei, que segundo o regime de classificação Federal, **NÃO** está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Brusque, 17 de outubro de 2019.

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua João Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
20

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

110
D.

Referente Processo Licitatório nº. 132/2019
Pregão Presencial nº. 93/2019

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa Treviso Comercial de Veículos Ltda, com sede na Rodovia Antônio Heil, 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC), inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, licitante no certame acima destacado, declara, por meio de seus representantes legais qualificados abaixo, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Pregão número 93/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Brusque, 17 de outubro de 2019.

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua João Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

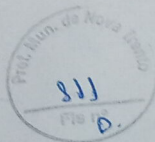
TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
28.090.609/0001-18
ROD. ANTONIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

ax
AB



Treviso

SEU MUNDO DENTRO DE UM FIAT



ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Treviso Comercial de Veículos Ltda – Cnpj 28.090.609/0001-18

Pregão Presencial número 93/2019

Data da Abertura: 22/10/2019

Horário: 9:00 Horas

Rod. Antônio Heil, nº 202 - Centro 2 - CEP 88353-100 - Brusque - Santa Catarina
Fone: (47) 3251-1234 - Site: www.fiattreviso.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 93/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 132/2019
Processo de Licitação: 132/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR CONSERTO DE AMBULÂNCIA VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO - PLACA QHP 6971. ANO DE FAB. 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES TERMOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 132/2019, Licitação nº 93/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 10854 - TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECANICO P/ REF. DE VEIC. P/ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA PREFEITURA (AMBULANCIA E MICR ONIBUS)	Hs.	1,00		0,0000	7.830,00	7.830,00
2	PEÇAS DE REPOSIÇÃO AMBULANCIA	Pçs.	1,00		0,0000	19.255,01	19.255,01
Total do Participante ----->							27.085,01
Total Geral ----->							27.085,01

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 22 de Outubro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 - Pregoeiro(a)

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 - MEMBRO EFETIVO

ALBINO DE FREITAS

 - MEMBRO EFETIVO

ALFONSO FERNANDO TOMASONI

..... - MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONINHO BIGATON

 - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 93/2019 - PR

Processo Administrativo: 132/2019
Processo de Licitação: 132/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR CONSERTO DE AMBULÂNCIA VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO - PLACA QHP 6971. ANO DE FAB. 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 132/2019, Licitação nº. 93/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (10854).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AO REPRESENTANTE, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 22 de Outubro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONINHO BIGATON - - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 93
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

114
D

Reuniram-se no dia 22/10/2019, as 09:00:00, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 93 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR CONCERTO DE AMBULÂNCIA VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO - PLACA QHP 6971. ANO DE FAB. 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES TERMOS.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10854 TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 28.090.609/0001-18

ITEM 1 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECANICO P/ REF. DE VEIC. P/ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA PREFEITURA (AMBULANCIA E MICR ONIBUS)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10854	TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	Sim	8.330,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	0,0000	7.830,0000	

O licitante TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA pelo valor de R\$ 7.830,0000 (sete mil oitocentos e trinta reais).

ITEM 2 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO AMBULANCIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10854	TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	Sim	20.484,0500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	0,0000	19.255,0100	


O licitante TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA pelo valor de R\$ 19.255,0100 (dezenove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AO REPRESENTANTE, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:40 horas do dia 22 de outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

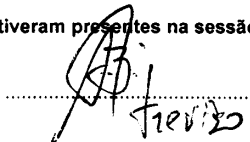
..... MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONINHO BIGATON

 Representante

115
0.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 132/2019
- b) Licitação Nr.: 93/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 22/10/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR CONSERTO DE AMBULÂNCIA VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO – PLACA QHP 6971. ANO DE FAB. 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<u>TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (10854)</u>					
1 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECANICO P/ REF. DE VEIC. P/ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA PREFEITURA (AMBULANCIA E MICR ONIBUS)	Hs.	1,00	0,0000	7.830,00	7.830,00
2 PEÇAS DE REPOSIÇÃO AMBULANCIA	Pçs.	1,00	0,0000	19.255,01	19.255,01
				Total do Fornecedor:	27.085,01
				Total Geral:	27.085,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.90.00.00.00.00 (41) Saldo: 144.743,44

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

Publicação Nº 2201929

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO CNPJ: 08.858.200/0001-91 RUA NEREU RAMOS, 164 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 93/2019 - PR
	Processo Administrativo: 132/2019 Processo de Licitação: 132/2019 Data do Processo: 30/09/2019
Folha: 1/1	

316
D.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 132/2019
 b) Licitação Nr.: 93/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 22/10/2019
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

- f) Objeto da Licitação A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR CONserto DE AMBULÂNCIA VU/CITROEN/JUMPER 2.8 FURGÃO - PLACA QHP 6971. ANO DE FAB. 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (10854)					
1 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECANICO P/ REF. DE VEIC. P/ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA PREFEITURA (AMBULANCIA E MICR ONIBUS)	Hs.	1,00	0,0000	7.830,00	7.830,00
2 PEÇAS DE REPOSIÇÃO AMBULANCIA	Pçs.	1,00	0,0000	19.255,01	19.255,01
Total do Fornecedor:				27.085,01	
Total Geral:				27.085,01	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.90.00.00.00.00 (41) Saldo: 144.743,44

